



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 37/2024

TERESINA - PI, 22 de fevereiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	04
PORTARIAS	13
CONTRATOS	61
EXTRATOS	78
TERMOS	108
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	125
ADITIVOS	127
AVISOS	130
DECISÕES	152
DESPACHOS	168
ERRATAS	169
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	172
TERMOS DE RECONHECIMENTO	181
REGULARIDADES	187
EDITAIS	194
LICENÇAS AMBIENTAIS	208

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho Decisório 19/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 08 de fevereiro de 2024, e no Ofício nº 245/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 09 de fevereiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI nº 00028.003816/2024-62,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o **CABO PM DIEGO LOUZEIRO GUEDES**, RGPM **.15714-**, matrícula 331336-X, em consonância com art. 49, inciso III, alínea “j” c/c art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com efeitos a partir da publicação do Despacho Decisório 19/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA no Boletim da Corporação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública



(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 011145294

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4291, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho Decisório 14/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de janeiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI nº 00028.002974/2024-03,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o **SOLDADO PM BRENO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 392274-0, em consonância com art. 49, inciso III, alínea “j” c/c art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com efeitos a partir da publicação do Despacho Decisório 14/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA no Boletim da Corporação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 010924930

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4292, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e o Ofício nº 426/2024/SSP-PI/GAB/CFGAB, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrado no processo SEI 00028.005745/2024-32,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o art. 134, inciso II, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o afastamento do **Cel. PM-PI SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, para realização de viagem internacional de interesse particular, de 22 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024, ficando designado, em conformidade com o disposto no art. 14, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, o **Subcomandante-geral Cel. QOPM Manoel da Costa Lima**, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Comandante-Geral da PMPI durante o afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado



(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 011210319

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4293, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Solimar Oliveira Lima**, CPF ***.576.943-**, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 21/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles



GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011229958

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELE SIMONE MARTINS DA SILVA**, CPF 754.***.***-20, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011242216

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VINICIUS DE SANTANA MARQUES**, CPF 005.***.***-00, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 22/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011242265

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA**, CPF 067.***.***-71, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 22/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)



Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011242298

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA**, CPF 067.***.***-71, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 22/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011242365



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCYANA NAHMIAS FERREIRA**, CPF 879.***.***-49, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria das Mulheres, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011242487

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS**, CPF 274.***.***-34, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria das Mulheres, com efeitos a partir de 01/03/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011242664

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVANA MARIA SOARES RAMOS**, CPF 287.***.***-34, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO



Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011242917

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURICIO TAVARES COSTA**, CPF 026.***.***-83, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011242948

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVANA MARIA SOARES RAMOS**, CPF 287.***.***-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011243035

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Paula Gabriella Azevedo Leite**, CPF 033.***.***-20, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.



(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011243267

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Jean Carlos Silva**, CPF 552.***.***-53, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 22/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 011244636

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURICIO TAVARES COSTA**, CPF 026.***.***-83, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 22/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011244702

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 4297, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

PORTARIAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI



Portaria Nº 45, de 20 de fevereiro de 2024

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo a ser celebrado no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/1977 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos dos artigos 58, inciso III, c/co 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.020128/2023-86,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Major QOPM EMERSON JOSÉ DA SILVA, RGPM 10.10807-93; o Major QOPM JOSÉ WILSON DOS SANTOS SILVA, RGPM 10.11005-93 e o 1º Tenente QOPM PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO, RGPM 10.15571-16, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo a ser celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa EMPRESA J. W. SARAIVA & CIA LTDA, CNPJ 23.509.441/0001-19, que tem como objeto a contratação de serviços de Empresa especializada na Prestação de serviço de fornecimento do combustível aeronáutico Gasolina de Aviação tipo AVGás 100LL, visando o abastecimento das aeronaves Helicóptero Robinson-44, Raven-II, Matrícula PR-JMG, e o Avião Cessna AIRCRAFT, Modelo T210M, Nº de Série 21061826, de matrícula PR-HSP, utilizadas nas atividades de operações aéreas de segurança pública e defesa social no Estado do Piauí.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º



do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)



SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4171, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.031/2024-GS

Teresina, 21 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 018/2023 (SEI Nº 00114.000354/2023-71)** firmado com a empresa **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 153**, no dia **10/08/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa para **realização de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e peças de reposição no município de Teresina-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 360267-2** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Helder da Costa Borba matrícula nº 025.001-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;



II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº **018/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 018/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 018/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Nº 16.111/2023-GS publicada no DOE Nº 159, fls.97/98/99 de 21/08/2023.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria, fica retroagido ao início do mês de Fevereiro/2024. Os demais artigos e cláusulas da Portaria 16.111/2023-GS permanecerão inalterados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.



Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4172, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ- CBMEPI

PORTARIA Nº 39, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/C RICARDO José dos Santos Filho (GIP 10.11877), matrícula 085392-5, Fiscal do Contrato 01/2024, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.113.505/0001-56, que tem como objeto a aquisição de material de atendimento pré-hospitalar.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral



(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ- CBMEPI

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o TEN CEL QOBM/Comb Airton SANSÃO Sousa (GIP 10.12117), matrícula 088912-1, Gestor do Contrato 01/2024, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.113.505/0001-56, que tem como objeto a aquisição de material de atendimento pré-hospitalar.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4173, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI

Portaria Nº 46, de 21 de fevereiro de 2024

Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;



CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.006362/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante do Policiamento dos Cerrados (CPCE), o Coronel QOPM NELSON ONEDIO FEITOSA, RGPM 10.10591-93.

II - da função de Diretor de Inteligência e de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior Geral (DINT/PM-2) da Polícia Militar, o Coronel QOPM MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RGPM 105113953-1.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Policiamento dos Cerrados (CPCE), o Coronel QOPM MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RGPM 105113953-1.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4177, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 004/2024-GMG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º, II, do Decreto nº 18.617 de 25 de outubro de 2019, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 169 e 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a 3º SGT PM ANTONIO JOSÉ MACHADO FERNANDES, RGPM 10.12404-00,

matrícula 107870-4, do quadro de pessoal do Gabinete Militar da Governadoria, para



instaurar sindicância investigativa destinada a apurar, à luz dos ANEXOS XXXV e XXXVI da Resolução CGFR nº 003/2020, de 10/12/2020 e do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC nº 006/2021, de 30/06/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, os fatos de que tratam os Processos abaixo relacionados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

1. 00015.001813/2023-52
2. 00015.001590/2023-23
3. 00015.001848/2023-91
4. 00015.001828/2023-11
5. 00015.001663/2023-87
6. 00015.001667/2023-65
7. 00015.001668/2023-18
8. 00015.001690/2023-50
9. 00015.001689/2023-25
10. 00015.001724/2023-14
11. 00015.001725/2023-51
12. 00015.001726/2023-03
13. 00015.001727/2023-40
14. 00015.001743/2023-32
15. 00015.001745/2023-21
16. 00015.001744/2023-87
17. 00015.000030/2024-32
18. 00015.001832/2023-89
19. 00015.001833/2023-23
20. 00015.000009/2024-37
21. 00015.001829/2023-65



- 22. 00015.001819/2023-20
- 23. 00015.001834/2023-78
- 24. 00015.001835/2023-12
- 25. 00015.001773/2023-49
- 26. 00015.000004/2024-12
- 27. 00015.000006/2024-01
- 28. 00015.000032/2024-21
- 29. 00015.000012/2024-51
- 30. 00015.000007/2024-48
- 31. 00015.000011/2024-14
- 32. 00015.000026/2024-74
- 33. 00015.000131/2024-11
- 34. 00015.000128/2024-90
- 35. 00015.000129/2024-34
- 36. 00015.000132/2024-58
- 37. 00015.000176/2024-88
- 38. 00015.000179/2024-11
- 39. 00015.000181/2024-91
- 40. 00015.000133/2024-01
- 41. 00015.000135/2024-91
- 42. 00015.000136/2024-36
- 43. 00015.000139/2024-70
- 44. 00015.000184/2024-24
- 45. 00015.000185/2024-79



46. 00015.000186/2024-13

47. 00015.000197/2024-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2024.
(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4179, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE

I - Designar a servidora **Suellen Nascimento da Paz**, matrícula nº 7006747, para desempenhar a função nesta SEID de Coordenadora Estadual do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite, instituído pelo Decreto Federal nº 11.793.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4182, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 4 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2024.

Designa membros para comporem a Comissão de Acompanhamento da Estratégia no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.



O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual, e considerando o contido no DESPACHO N^o 578/2023/SEGOV-PI/GAB/DIJUR/ASSJUR-SEGOV-PI e no Processo n^o 00010.002602/2023-87,

R E S O L V E:

Art. 1^o Designar os membros abaixo identificados, para comporem a Comissão de Acompanhamento da Estratégia da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Emanuely Silva Costa	372903-6	Diretora	Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica-DPGE
Nicole da Costa Cerqueira	374191-5	Gerente	Coordenação de Desempenho Estratégico-CDE
Rafaela Oliveira Rodrigues Frota	371316-4	Diretora	Diretoria Financeira
Andrea Almeida Rodrigues	373521-4	Coordenadora	Diretoria Financeira
Thyago José Pereira Januário	372872-2	Superintendente	Superintendência de Governança e Gestão
Elane Lopes Coutinho	373956-2	Diretora	Superintendência de Governança e Gestão
Danilo de Sousa Andrade	373570-2	Assistente de Serviços I	Superintendência de Governança e Gestão
Guilherme Enéas Vaz Silva	268489-6	Diretor	Diretoria de Tecnologia e Inteligência de Dados
Tatiana de Araújo Costa Rodrigues	136791-9	Bibliotecária	Diretoria do Arquivo Público
Nívia Helyne Araújo Santos Chinelli	371.490-0	Coordenadora	Superintendência de Articulação Política
Giovanni Antunes Almeida	0371298-2	Superintendente	Superintendência Executiva
Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro	0207852-0	Chefe de Gabinete	Gabinete do Secretário de Governo
Alcione Lopes Cavalcante Modesto	371497-7	Assessora Técnica III	Gabinete do Secretário de Governo
Nayara Loane Ferreira de Carvalho Silva	373045-0	Coordenadora	Superintendência Executiva

Art. 2^o Compete à Comissão de Acompanhamento da Estratégia, designada nos termos do Art. 1^o desta Portaria:

I - Monitorar e avaliar o desempenho da instituição em relação aos objetivos estratégicos estabelecidos.

II - Garantir o cumprimento de metas e o alcance de resultados relacionados à estratégia definida.



- III - Desenvolver práticas eficazes para assegurar a execução bem-sucedida da estratégia.
- IV - Prestar suporte às áreas envolvidas, participando ativamente na implementação de projetos estratégicos.
- V - Fomentar a conscientização sobre a importância da estratégia entre colaboradores e demais envolvidos.
- VI - Cumprir outras atribuições correlatas para assegurar uma gestão estratégica efetiva.

Parágrafo único: A Comissão poderá estabelecer parcerias e promover ações colaborativas com órgãos e entidades afins, visando ao aprimoramento contínuo da estratégia institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 5 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2024.

Designa membros para comporem a Comissão de Gestão Socioambiental da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual, e considerando o contido no DESPACHO Nº 578/2023/SEGOV-PI/GAB/DIJUR/ASSJUR-SEGOV-PI e demais documentos contidos no Processo nº 00010.002602/2023-87,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo identificados para comporem a Comissão de Gestão Socioambiental da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Márcia Sandra Rêgo de Sousa	108749-5	Auxiliar administrativo da Diretoria de Serviços	Diretoria de Serviços do Gabinete Militar



Francielly Lopes da Silva	374312-8	Coordenadora	Coordenação de Gestão Socioambiental
Antônio Luiz Fernandes de S. Júnior	374310-1	Assessor Técnico II	Coordenação de Gestão Socioambiental
Marina Cortez de Sousa	371609-X	Analista de Licitações	Gerência de Licitações
Franciane Lustosa de Oliveira	373491-9	Coordenadora	Coordenação de Zeladoria
Rafael Mendes de Carvalho	3737144	Coordenador	Gerência de Logística
Elane Lopes Coutinho	373956-2	Diretora	Diretoria de Projetos e Infraestrutura
Letice Maria da Costa Melo Sá	374247-4	Coordenadora	Diretoria de Gestão de Pessoas
Deyse Macedo Pacheco	373500-1	Coordenadora	Diretoria de Gestão de Pessoas
Lorena Rodrigues de Sousa Silva	371302-4	Assessor Técnico II	Diretoria de Assuntos Jurídicos
Iolete Bemvindo da Rocha	006853-5	Técnica Arquivo Permanente	Diretoria do Arquivo Público do Estado do Piauí

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Socioambiental, designada nos termos do Art. 1º desta Portaria:

I - Elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável da Secretaria de Governo do Estado do Piauí de forma contínua, propondo ajustes e atualizações conforme necessário.

II - Desenvolver e implementar ações que fortaleçam práticas sustentáveis, contribuindo para a integração de critérios socioambientais nas atividades da Secretaria.

III - Promover a conscientização sobre questões socioambientais, buscando sensibilizar servidores e colaboradores para a importância da preservação ambiental e boas práticas sustentáveis.

IV - Cumprir outras atribuições correlatas que visem à efetiva gestão socioambiental na Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

Parágrafo Único. Para cumprir suas atribuições, a Comissão poderá estabelecer parcerias, promover capacitações e articular ações com órgãos e entidades afins, visando à consecução dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO



Secretário de Governo do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4188, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 267, de 17 de janeiro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2024.04.179051P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora FRANCISCA MACHADO MENESES, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: I-C, Matrícula: 170491-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
02/05/1989 a 16/01/2006	Aux. de Enfermagem	Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almei

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4193, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA -PIAUIPREV-PI**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº 0169/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando



a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178349P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOAO QUARESMA FERREIRA, outrora ocupante do cargo ANALISTA DE PESQUISA, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado ao CEPRO, matrícula n.º 0061131, falecido em 05/09/2023.

Em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl.190 , no valor inicial de R\$ 2.392,45, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C LEI Nº 7.713/2021						5.404,73
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94						99,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						64,80
TOTAL							5.568,53
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							5.568,53 * 50% = 2.784,27
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							556,85
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							3.341,12
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDUVIRGES GOMES FERREIRA	02/03/1948	Cônjuge	XXX.491.473-XX	05/09/2023	VITALÍCIO	100,00	3.341,12
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
EDUVIRGES GOMES FERREIRA	02/03/1948	Cônjuge	XXX.491.473-XX	05/09/2023	VITALÍCIO	100,00	2.392,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0218/2024/PIAUIPREV
2024.****TERESINA, 08 DE FEVEREIRO DE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178158P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOSE ALVES CARNEIRO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão A, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 1595504, falecido em 11/07/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS - 23/35 - 1.033,21	LC Nº 38/2004, LEI Nº 6.560/2014 C/C LEI Nº 7.713/2021						678,97
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88						641,03
TOTAL							1.320,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.320,00 * 50% = 660,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							132,00
Complemento constitucional							528,00
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.320,00
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSA DA SILVA CARNEIRO	17/01/1939	Cônjuge	***.700.253-**	11/07/2023	VITALÍCIO	100,00	1.320,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0252/2024/PIAUIPREV**TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178174P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor do dependente da segurada MARIA DAS DORES LAGES, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão A, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 034437X, falecida em 22/03/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .		ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021				1.154,05	
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .		Art. 7º, VII da CF/88				60,11	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .		ART. 65 DA LC Nº 13/94				87,84	
TOTAL						1.302,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)						1.154,05	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						7.507,49	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.302,00	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NEUDSON BEZERRA LAGES	21/12/1970	Filho Inválido	XXX.111.793-XX	08/08/2023	Temporário	100,00	1.302,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0175/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177150P,

RESOLVE:



CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado FRANCISCO MARTINS DE SOUSA, outrora ocupante do graduação SOLDADO PM, INAT IVO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0318094, falecido em 11/03/2023., na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO .		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021				3.774,32	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				60,87	
TOTAL						3.835,19	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARGARIDA MARIA CALDAS SOUSA	12/05/1956	Cônjuge	XXX.828.383-XX	11/03/2023	VITALÍCIO	100,00	3.835,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0246/2024/PIAUIPREV TERESINA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178897P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado LUSENY ARAUJO NASCIMENTO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40 Horas, Nível IV, Classe SL, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0747416, falecido em 08/11/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	4.420,59					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	73,39					
TOTAL		4.493,98					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		4.493,98 * 50% = 2.246,99					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		449,40					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.696,39					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA CARVALHO NASCIMENTO	08/12/1968	Cônjuge	***.600.799-**	08/11/2023	VITALÍCIO	100,00	2.696,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0224/2024/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178130P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, c/c o art. 7º, inciso I, alínea "C", e o § 2º-A do referido art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, em favor da dependente do segurado JOÃO GOMES DE SOUSA, outrora ocupante do posto 1.TENENTE, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0106259, falecido em 19/04/2023, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021						7.904,85
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						971,21
GRAT REPRES. DE GABINETE	ART.17, DA LEI Nº 3.496/77, COMBINADO COM O ART. 68, DA LEI 2.854/68, OPÇÃO DE ACORDO COM § 2º DO ART. 28, DA LEI Nº 4.295/89						800,00
TOTAL							9.676,06
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
FRANCISCA ELMA DA SILVA	30/10/1950	Ex- cônjuge detentor de pensão alimentícia	XXX.420.443-XXX	19/04/2023	Indeterminado	30,00	2.902,82

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0250/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178449P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada RAIMUNDA GONÇALVES DE SOUSA GOMES, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, EFETIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

matrícula n.º 0713813, falecido em 17/07/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021		1.363,87				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94		36,00				
TOTAL			1.399,87				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			1399,87 * 50% =699,93				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)			139,98				
Complemento Constitucional			480,09				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.320,00				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SEBASTIAO GOMES DA SILVA	20/01/1959	Cônjuge	XXX.147.763-XX	17/07/2023	VITALÍCIO	100,00	1.320,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0228/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177549P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado ANTONIO DA CRUZ VIEIRA LIMA, outrora ocupante do graduação 3.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0117579, falecido em 14/02/2023.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						3.952,43
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						60,87
TOTAL							4.013,30
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
FRANCISCA DA SILVA FURTADO LIMA	23/02/1962	Cônjuge	XXX.957.473-XX	14/02/2023	VITALÍCIO	100,00	4.013,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0275/2024/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178177P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA ROCHA, outrora ocupante do posto 1.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0119997, falecido em 30/06/2023.

DEIXAR RESERVADA, em conformidade com o Despacho Decisório, fls. 119, a cota parte correspondente à 50% do valor da Pensão por Morte, em favor da filha menor de 21 anos, ISADORA ORQUIZ ROCHA, nascida em 03/06/2013, habilitada no processo nº 2023.07.178775P, em trâmite nesta fundação, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	4.503,93
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	92,38
TOTAL		4.596,31

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
PERPETUA ALVES COSTA ROCHA	12/03/1956	Cônjuge	***.178.713-**	30/06/2023	VITA LÍCIO	50,00	2.298,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0183/2024/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0118P, 2022.07.0284P

RESOLVE:

REVISAR Portaria GP Nº 0715/2022 - PIAUIPREV, de 23/06/2022 publicada no DOE Nº 134 de 13/07/2022, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JAIME NOGUEIRA NETO, outrora ocupante do cargo DENTISTA, Classe III, Nível E, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0402184, falecido em 12/02/2022, para incluir EMANUELLY MARTINS NOGUEIRA.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	4.913,39
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	11,96
TOTAL		4.925,35
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		



Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)							4.913,39
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							7.786,02
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							4.925,35
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EMANUELLY MARTINS NOGUEIRA	11/06/1986	Filha Inválida	***.521.333-**	25/01/2023	TEMPORÁRIA	50,00	2.462,68
SANDRA MARTINS NOGUEIRA	21/11/1954	Cônjuge	***.484.043-**	12/02/2022	VITALÍCIO	50,00	2.462,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua publicação nos termos do artigo 124 da Lei Complementar 13/1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0293/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178028P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado DOMINGOS SANTOS DE ARAGAO, outrora ocupante da graduação 1º SARGENTO, do quadro de pessoal do POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0113743, falecido em 27/06/2023.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	4.503,93
VPNI - LEI Nº. 6.173/2012	LEI Nº. 6.173/2012	100,61
CURSO FORMACAO SARGENTO	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12	77,51
TOTAL		4.682,05
RATEIO DO BENEFÍCIO		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAGÃO	11/01/1956	Cônjuge	XXX.691.243-XX	27/06/2023	VITA LÍCIO	100,00	4.682,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/06/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0297/2024/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178597P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado WANDY OLIVEIRA PIAUILINO PINHEIRO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe A - Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0495808, falecida em 27/03/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023			4.420,59			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			166,62			
TOTAL				4.587,21			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				4.587,21 * 50% = 2.293,61			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))				458,72			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.752,33			
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE PINHEIRO LOPES	08/05/1943	Cônjuge	XXX.634.913-XX	23/10/2023	VITALÍCIO	100,00	2.752,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2023.



Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0300/2024/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177148P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade, em favor da dependente do segurado GUMERCINDO PIMENTEL DE ABREU, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, EFETIVO/ATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 059032X, falecido em 16/02/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	2.037,56
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,00
TOTAL		2.073,56
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	(618.647,52 / 339) = 1.824,92	
Tempo de Contribuição	12.876(35 Anos, 3 Meses e 11 Dias	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
Valor médio apurado *60%+2%-->1.824,92* (60% + 30%) =1.642,43		
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos		
Valor do provento apurado	1.642,43	
Valor do provento*	1.642,43	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	



Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.642,43 * 50% = 821,22
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	164,24
Complemento Constitucional	316,54
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.302,00

BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
PRISCILLA LUI DE FRANCA PIMENTEL	10/10/2014	Filh a Menor não emanc	XXX.214.433-XX	16/02/2023	10/10/2035	100,00	1.302,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0112/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178181P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado AUGUSTO JOSE DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe II, Padrão A, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0425435, falecido em 10/07/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.067,40
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88	204,64
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	47,96
TOTAL		1.320,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	



Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.320,00 * 50% = 660,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	132,00
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	792,00

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS DORES BEZERRA	27/03/1954	Cônjuge	XXX.487.203-XX	10/07/2023	VITALÍCIO	100,00	792,00

Tendo em vista que a dependente, MARIA DAS DORES BEZERRA, possui renda formal, conforme fl.74, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4201, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0262/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2016.04.2820P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada MARIA INACIA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20Horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0831093, portador do CPF nº 306*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.343,09 (Dois mil, trezentos e quarenta e três reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.290,29
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$52,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.343,09

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0282/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177199P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 3706/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 14/07/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9667 de 06/09/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a JORGE DA COSTA VELOSO, matrícula Nº 2064596, ocupante do cargo de JUIZ, com os proventos de R\$35.710,45 (Trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LEI Nº 8.026/2023	R\$35.710,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$35.710,45

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0280/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.01.178494P.

RESOLVE, conforme o Art. 46, §1º, III c/c art. 53, §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício



de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0009008, portador do CPF nº 287*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos de R\$1.230,70 (Mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 21/09/2022, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(13294/7300 = 1 *(1337,72 *92% = 1230,70) = R\$ 1230,70) de acordo com o Art. 53 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R\$ 1.230,70
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.230,70

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0278/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178307P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ELZANIR SANTOS BRANDÃO, ocupante do cargo de PROFESSOR SE - III, 40 Horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1042564, portador do CPF nº 479*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.603,74 (Quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$4.603,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.603,74



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0283/2024 - PIAUIPREV
2024.

TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão judicial nº 0801725-44.2024.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Despacho PGE nº DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD/FD Nº 27/2024 ,no bojo do processo SEI nº 00003.000655/2024-33 e o que consta no Processo Nº 2019.04.0144P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais,, a Segurada DOMINGAS GOMES VIEIRA MONTEIRO, ocupante do Grupo ocupacional Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Classe III, Padrão : D, Conforme Enquadramento Decreto nº 14974 de 31/10/2012 ,matrícula nº 0246298, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.271,14 (Dois mil e duzentos e setenta e um reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.259,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,48
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.271,14

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0291/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1376P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da



Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada ROSILENE BANDEIRA DA SILVA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0218677, portador do CPF nº: 180*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.348,97 (Dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.259,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$89,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.348,97

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0270/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 035/2023 - GAV, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, publicada no DOE/TCE-PI nº 028/2023, datado de 08/02/2023, proferido nos autos do Processo nº TC/012493/2020, que restabeleceu novo julgamento do ato de aposentadoria julgando legal a Portaria GP nº 2067/2019-PIAUIPREV, publicada no DOE nº 142, de 30/07/2019;

CONSIDERANDO AINDA, toda a documentação registrada nos Processos SEI nº 00227.000313/2022-27, bem como os documentos constantes do Processo SISPREV nº 2022.04.0938R1

RESOLVE:

RESTABELECER os efeitos da Portaria GP nº 2067/2019-PIAUIPREV, publicada no DOE nº 142, de 30/07/2019, que em conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDEU o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao segurado LUIZ NERES DE SENA, matrícula nº 0408590, CPF nº 028*****, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, ficando seus proventos no valor de R\$ 12.726,48 (Doze mil , setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.106,48
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.726,48

Revogada as disposições, em contrário, especialmente a Portaria GP nº 2067/2019-PIAUIPREV e Portaria GP nº 0269/2022-PIAUIPREV, publicada no DOE- nº 40, datado de 23/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4205, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 43, de 22 de fevereiro de 2024

Homologação da matrícula institucional para o Curso de Formação de Soldados BM do candidato do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado BM - sub júdice.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, CONSIDERANDO a publicação do resultado final sub júdice do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, Edital nº 01/2014, ([011011109](#)), RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a matrícula institucional no Curso de Formação de Soldados (CFSd BM) do candidato do Concurso Público RONALD WENDEL COSTA ALVES, CPF nº ***.323.093-**, para provimento do cargo de Soldado BM, sub júdice.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4206, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

Portaria Nº 4, de 19 de janeiro de 2024

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022 e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00132.000089/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, para fiscalizar e acompanhar os contratos abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor RENATO RANNIERY MARQUES ALENCAR MACÁRIO, matrícula funcional nº 269147-7, para fiscalizar e acompanhar os contratos abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor SUÉLY DANTAS MARREIROS NOGUEIRA, matrícula funcional nº 373133-2, como Gestor dos contratos abaixo:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
21/2022	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	MÃO DE OBRA: ELETRICISTA PREDIAL - 01(UM).
22/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	MÃO DE OBRA: FAXINEIRO COM MATERIAL - 10 (DEZ). ENCARREGADO DE LIMPEZA - 01 (UM). SECRETÁRIA NÍVEL SUPERIOR - 03 (TRÊS).



26/2022	LIMPSEV EIRELI	MÃO DE OBRA: TÉC OPERACIONAL NÍVEL MÉDIO - 13 (TREZE) JARDINEIRO - 02 (DOIS) AUX. ADMINISTRATIVO - 21 (VINTE E UM)
27/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	MÃO DE OBRA: FAXINEIRO COM MATERIAL - 02 (DOIS). ENCARREGADO DE LIMPEZA - 05 (CINCO). TÉC. OPERACIONAL NÍVEL SUPERIOR - 01 (UM). AUX. ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR - 02 (DOIS).

Art. 4º. Revogar a Portaria GAB CENDROGAS nº 13/2023.

Art. 5º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2024.

TIAGO MENDES VASCONCELOS
COORDENADOR GERAL DA CENDFOL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4208, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA Nº 023, de 22 de fevereiro de 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº 002/2024, 003/2024, 004/2024 e 005/2024 celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA	002/2024	Execução de obra e serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Conceição do Canindé-PI
CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI	003/2024	Execução de obra e serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Simplício Mendes-PI
CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI	004/2024	Execução de obra e serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Francisco Ayres-PI



CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI	005/2024	Execução de obra e serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Capitão Gervásio-PI
----------------------------	----------	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4209, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 031/2024 Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores ILUSKA DA ROCHA LOPES - Matrícula 360193-5 como fiscais do Contrato Nº 305/2023, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - CNPJ Nº 05.075.499/0001-10, que tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JAICÓS, 1435 - ILHOTAS, COM 4 PAVIMENTOS TOTALIZANDO 1.050M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC/PI e CARINA NUNES OLIVEIRA, Matrícula: 377398-1, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº305/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4215, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 49, de 22 de fevereiro de 2024

Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a



Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.005484/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função interina de Comandante da 3ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/18º BPM), com sede em Amarante-PI, o 1º Tenente QEOPM MAURICIO PIRES CARDOSO, RGPM 10.10141-92.

II - da função interina de Subcomandante da 3ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/18º BPM), com sede em Amarante-PI, o 2º Tenente QEOPM OLÁVIO DAMASCENO FEITOSA, RGPM 105198513-1.

Art. 2º Designar para a função interina de Comandante da 3ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/18º BPM), com sede em Amarante-PI, 2º Tenente QEOPM OLÁVIO DAMASCENO FEITOSA, RGPM 105198513-1.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), com sede em Água Branca, para o 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), com sede nesta Capital, o 1º Tenente QEOPM MAURICIO PIRES CARDOSO, RGPM 10.10141-92.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4217, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0296/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179022P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) LIANA CHAIB, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, 40Horas, Nível I, matrícula nº: 0272116, portador do CPF nº: 227*****, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 8.870,85 (Oito mil e oitocentos e



setenta reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 61/05 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.794,94
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$75,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.870,85

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0302/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.17.1798P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) BERNARDO DOS SANTOS MONTELES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, PADRÃO: B, matrícula nº 2105250, portador do CPF nº 776*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$792,08
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$527,92
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.320,00

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0288/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1463P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DE FÁTIMA COSTA ARAUJO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0360961, portador do CPF nº 159*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.515,50 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$85,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.515,50

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0305/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177972P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MANOEL SERAFIM RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0431923, portador do CPF nº: 219*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.780,39 (Doze mil e setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.780,39

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4221, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 003/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

R E S O L V E

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 11.11.2021 a 10.11.2023 o servidor RAIMUNDO SANTANA LIMA, Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205510-4, lotado na Unidade Escolar Francisco Tomaz - 2ªGRE - São João do Arraial-PI, com 40 horas semanais, a partir de 30.11.2023, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Interior desta Secretaria, datado em 30.11.2023 nos termos do processo SEI nº 00011.080284/2023-85, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 24 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4224, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 168/2024**

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

R E S O L V E

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 27.02.2023 a 26.02.2025, a servidora **CLEVIA ARAGAO DE SOUSA MASCARENHAS**, Professor SE/I, matrícula nº 199184-1, lotada na Unidade Escolar Santa Inês - 21ªGRE - Teresina-PI, com 20 horas semanais, a partir de 17.01.2024, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 17.01.2024, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 06 de Fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4225, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**Portaria Nº 7 2024/SEGOV-PI/GAB**

Teresina/PI, 22 de fevereiro de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 02/2024, vigente no âmbito da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -**



SEGOV/PI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO 02/2024, firmado entre a **SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI - SEGOV-PI** e a empresa EMANUELE DE SOUSA BATISTA 05169588364, tendo como **OBJETO DO CONTRATO** Contratação da aquisição de 500 (quinhentas) Cestas com produtos regionais, de produção genuinamente piauiense, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Governo do Estado, para suprir as demandas da SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV/PI.

DIRCE MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS, Matrícula nº 071.611-1, **FISCAL DO CONTRATO**.

ANDREIA ELIANE COSTA E SILVA, Matrícula nº 372.258-9, **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**.

HERBERT DO NASCIMENTO ALMENDRA FILHO, Matrícula nº 371314-8, **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:



- I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;
- II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;
- VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
- §1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.
- § 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4243, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 057/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 06/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a **EMPRESA SCORPION INFORMÁTICA LTDA** PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA INVESTE PIAUÍ E SUA SUBSIDIÁRIAS. ITEM 18 - TELA 100% PLANA DE LED COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21.5" POLEGADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 20/02/2024.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -
INVESTPIAUI**

PORTARIA Nº 058/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 18/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a **EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA** PARA A AQUISIÇÃO DE (ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL) - 09 COMPUTADORES TIPO 1, ATA DE SRP DE Nº 02 - E/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores,



esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 21/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -
INVESTEPIAUI**

PORTARIA Nº 059/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 17/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a **EMPRESA NUTRI BRASIL EIRELI** PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ. ITENS: 01 - 02 - 03 DA ATA DE SRP 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **ADRIANA MUNIZ MORGADO**, CPF n.º XXX.077.483-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 21/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4272, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

CONTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

PROCESSO SEI Nº: 00303.004672/2023-84

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DPE/PI.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 11/01/2024

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/02/2024



DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2024**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 21/02/2024**PREGOEIRA:** Marta Lorena Monteiro Ramos

Item	Postos de Serviço	Quantidade de Postos	Preço por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	R\$ 3.307,50	R\$ 115.762,50	R\$ 1.389.150,00
02	ELETRICISTA	4	R\$ 4.166,66	R\$ 16.666,64	R\$ 199.999,68
03	PEDREIRO	4	R\$ 3.734,76	R\$ 14.939,04	R\$ 179.268,48
VALOR TOTAL R\$ 1.768.418,16 (Um milhão setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

ANEXO I**CADASTRO DE RESERVA**

Classificação	Empresa	Item
1	AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.369.021/00001-77 Endereço: Rua Narciso Moura, 328, Centro, Rio Grande do Piauí/PI, CEP 64.835-000, Telefone: (86) 8839-6212. Email: r_raynere@hotmail.com	01,02 e 03
2	AMR LIMPEZA E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 10.258.826/0001-09 Endereço: Avenida Tancredo Neves, 1632, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, Telefone: (71) 9126-2107, Email: amrconstrucoeseservicos@gmail.com	01,02 e 03
3	ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA CNPJ: 11.545.051/0001-15 Endereço: Q QR 122 Conjunto 1 Lote, 15, SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), Brasília/DF, CEP : 72.304-201 Telefone: (61) 8202-1864, Email: alvorada.financieiro2020@gmail.com	01,02 e 03



4	R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 01.781.573/0001-62 Endereço: Rua São Caetano, 359, Campo Grande, Recife/PE CEP: 52.031-070, Telefone: (81) 2101-7111	01,02,03
---	---	-----------------

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2024

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 007/2024/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.006168/2023-19/DPE/PI

Contrato nº 005/2021/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.

CNPJ: 08.644.690/0001-23

OBJETO: Renovação do Contrato nº 005/2021/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 108.176,40 (Cento e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Fonte Recursos: Fonte - 500, Elemento de Despesa - 339037 (Locação de Mão de Obra), Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024.

Vigência: 01/03/2024 até 28/02/2025.

Signatários: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR E ALIPIO JOSÉ DE MELO CASTELO



BRANCO.

Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023/DPE/PI

PROCESSO: SEI Nº 00303.003617/2023-77

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023/DPE/PI**, que tem como objeto o Registro de Preços, objetivando a eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da DPE/PI, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

EMPRESA VENCEDORA	Item
OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	01, 02 e 03
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.768.418,16 (Um milhão setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)	

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2024

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria GDPG nº 325/2023, de 19 de abril de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023/CLC/DPE/PI - Processo SEI Nº 00303.003617/2023-77

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da DPE/PI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITENS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA	Item
OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	01, 02 e 03
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.768.418,16 (Um milhão setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)	

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2024.

Marta Lorena Monteiro Ramos

Pregoeira DPE/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4167, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002267/2023-17

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 041/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: P A H DA SILVA JÚNIOR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.516.884/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DAS AV. GERARDO VASCONCELOS, RUA VOLTA REDONDA E AV. ALVINA FERNANDES NO BAIRRO PLANALTO URUGUAI NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 342.121,69 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 7000 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: PAULO AFONSO HOLANDA DA SILVA JÚNIOR - P A H DA SILVA JÚNIOR LTDA.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4187, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº12 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	0132.000080/20204-83
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	



MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art.72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CARNAVAL BAIRRO SANTO ANTÔNIO, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 À 14 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 a 14 de Fevereiro
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/02/2024
VALOR GLOBAL:	R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00010
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024R000795
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº27 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	0132.000080/20204-83
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL



CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CARNAVAL BAIRRO SANTO ANTÔNIO, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 À 14 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 a 14 de Fevereiro 2024
VALOR GLOBAL:	R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00010
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00795
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4213, datada de 22 de fevereiro de 2024.)***COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000642/2023-22

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37**Nome da Contratada:** TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**CNPJ/CPF da Contratada:** 46.971.530/0001-88;**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO: "CONECTADOS PELO BEM", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI NA DATA DE 27 DE MARÇO DE 2024.

NOME DO EVENTO: CONECTADOS PELO BEM;

MUNICÍPIO: TERESINA/PI;

DATA: 27 DE MARÇO DE 2024.

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422.0104.6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO01209

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000642/2023-22, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.971.530/0001-88, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "CONECTADOS PELO BEM", a ser realizado no município de TERESINA/PI na data de 27 de março de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de



convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 20 de fevereiro de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 6, de 22 de fevereiro de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000642/2023-22 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora



assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4251, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023/SEINFRA	
Nº do Processo Sei	00114.000252/2023-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003501
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 027/2023/SEINFRA
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI
Codificação da UG no SIAFE	160101
Contratado	Saga Engenharia e Participacoes Ltda.
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34.
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas:01 - Rua Principal / Pov. Serra Da Solta; 02 - Rua Principal / Pov. Olho D'Água; 03 - Rua Principal / Pov. Coxo; 04 - Rua Principal Pov. Tranqueira; 05 - Rua Principal / Pov. Piqui; 06 - Rua Principal / Pov. Cruzinha; 07 - Rua Estados Unidos /Acesso Nossa Esperança; 08 - Rua Principal/Pov. Riacho Dos Negros; 09 - Rua Principal / Riacho Dos Negros; 10 - Rua Projetada 01/ Abrigo Dos Inundados; 11 - Rua Projetada 02 / Abrigo Dos Inundados; 12 - Rua Projetada 03 / Abrigo Dos Inundados; 13 - Rua Principal / Bairro Serra Negra; 14 - Travessa Lauriano Chaves / Bairro Serra Negra; 15 - Rua João Batista / Bairro Serra Negra; 16 - Rua São Luis/Bairro Serra Negra; 17 - Rua Principal/Bairro Nicolau; 18 - Rua Projetada 01 / Baixão Da Canoa 01; 19 - Rua Projetada 02 / Baixão Da Canoa; 20 - Rua Projetada 04 / Nova Esperança; 21- Rua Projetada 05/Nova Esperança; 22 - Rua Projetada 06/Nova Esperança; 23 - Rua Projetada 07/Nova Esperança; 24 - Rua Projetada 08/Nova Esperança, Totalizando 63.372,50 m ² de área, no município de Palmeirais - PI



Prazo de Vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	22 de dezembro de 2023.
Valor Global	R\$ 7.880.248,13 (Sete milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0105. 5059
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00220
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior. Pela Contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4256, datada de 22 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9	
Nº do processo SEI	00095.004787/2023-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000439
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.874.953/0001-77



Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bens permanentes (ARMÁRIO ESTUFA, CAPACIDADE PARA 40 ESTEIRAS, CORPO EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO, CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA, RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO) para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen - MJSP 124/2015 - Plataforma +Brasil nº 822381/2015), para atender as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS/PI)
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	21/02/2024
Valor global	R\$ 237.191,53 (duzentos e trinta e sete mil cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).
Dotação orçamentária	06.334. 0103. 6082
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00087
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01011
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: EDILSON SIERDOVSKI

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10	
Nº do processo SEI	00095.004787/2023-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000440
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101



Contratado	VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.185.204/0001-23
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bens permanentes (FOGÃO INDUSTRIAL/6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO) para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen - MJSP 124/2015 - Plataforma +Brasil nº 822381/2015), para atender as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS/PI)
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	21/02/2024
Valor global	R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária	06.334. 0103. 6082
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00088
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01011
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: ANTONIO SILVERIO DE ALMEIDA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11	
Nº do processo SEI	00095.004787/2023-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000441
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101



Contratado	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	49.246.241/0001-04
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bens permanentes (MESA PARA PANIFICAÇÃO, USO PROFISSIONAL, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM AÇO INOX, ALTURA DE 90 CM, 1,90X0,90M COM TAMPO INFERIOR e CILINDRO ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 7 KG, POTENCIA MÍNIMA DE 1CV) para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen - MJSP 124/2015 - Plataforma +Brasil nº 822381/2015), para atender as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS/PI)
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	21/02/2024
Valor global	R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária	06.334. 0103. 6082
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00089
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01011
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: Gustavo Luiz Silva Vilarinho

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12	
Nº do processo SEI	00095.004787/2023-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000443
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.971.041/0001-03
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de bens permanentes (BALANÇA ELÉTRICA, USO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 15 KG, DIVISÃO 5 GRAMAS COM BANDEJA PLÁSTICA DE BORDA ELEVADA) para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen - MJSP 124/2015 - Plataforma +Brasil nº 822381/2015), para atender as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS/PI)
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	21/02/2024
Valor global	R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária	06.334. 0103. 6082
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00090
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01011
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESK

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4258, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - COFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024	
Nº do processo SEI	00224.000347/2023-22
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101





Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE I - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE Redenção do Gurguéia - PI, com extensão total de 30,00 km - PI.
Prazo de vigência do Contrato	225 (duzentos e vinte e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	09 de fevereiro de 2024.
Valor global	R\$ 1.277.950,20 (um milhão duzentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024	
Nº do processo SEI	00224.000348/2023-77
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE II - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI, com extensão total de 80,00 km - PI.
Prazo de vigência do Contrato	225 (duzentos e vinte e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	09 de fevereiro de 2024.
Valor global	R\$ 3.429.561,84 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4287, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2023.

PROCESSO SEI Nº 00153.000856/2023-36.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 071/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, CNPJ N° 06.554.802/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de construção do Centro de Educação Física no município de Amarante-PI.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pablo Dantas de Moura Santos - pela Secretaria de Estado do Turismo e Diego Lamartine Soares Teixeira - pela Prefeitura Municipal de Amarante-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 4169, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI N°: 00119.002210/2023-18

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n° 043/2023

Objeto: Construção do Canteiro central localizado na Avenida Principal do Residencial Caminho da Alvorada no município de Parnaíba - PI.

Empresa Vencedora: R M DE ANDRADE ENGENHARIA

Valor da Proposta: R\$ 373.534,72 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 20 de fevereiro de 2024.



Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4176, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023

PROCESSO Nº 00012.044666/2023-35

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 78.589.504/0001-86

Resumo do Objeto do Aditivo: prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 03/2023, relativo a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, pelo período de 07/02/2024 a 07.02.2025

Data da Assinatura do Aditivo: 07/02/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura.

Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR01182

Nº do Contrato SIAFE: 22000084

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ



Pela Contratada: JOÃO FERNANDO RAPCHAM - INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4180, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000985/2023-24.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 019/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Valença-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.028.120/00001-81, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas PLAMONTEC PLANEJAMENTO DE OBRAS E TERRAPLENAGEM - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67; R C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.767/0001-16; PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, pelo valor de R\$ 1.956.234,02 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000985/2023-24 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4181, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 337/2023

PROCESSO Nº 00012.007041/2024-73

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA HUMANA - IPAH

CNPJ/CPF da Contratada: 438523170001-69

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de Serviços Médicos na área de OFTALMOLOGIA (CONSULTAS E EXAMES), com Fornecimento Social de Órteses (ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS), a fim de atender as prescrições geradas nos atendimentos oftalmológicos do projeto "Carretinha da Saúde", conforme edital de credenciamento. A execução dos serviços será distribuída de acordo com as demandas do Programa "Carretinha da Saúde".

Data da Assinatura do Termo: 20/02/2024

Prazo de vigência: Suspensão por mais de 120 dias.

Valor global: 7.629.025,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil vinte e cinco reais).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR05384

Nº do Contrato SIAFE: 23004878

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: SAMIA KAROLINE MELO AGUIAR LOPES - REPRESENTANTE



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4183, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO Nº 00012.046095/2023-73

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

CNPJ da Contratada: 00489297/00001-09

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados à Ouvidoria dos municípios contemplados no Contrato.

Data da Assinatura: 20/02/2024.

Vigência: por mais 12 meses, pelo período de 03/03/2024 a 03/03/2025.

Valor global: R\$ 253.888,00 (Duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Fonte de Recursos: 601;

Unidade Orçamentária: 17101;

Natureza da Despesa: 449052;

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS - REPRESENTANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4184, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001251/2023-62.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 047/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de quadra poliesportiva no município de Francisco Ayres-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>1. Pela HABILITAÇÃO da empresa CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.035/0001-59, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>2. Pela INABILITAÇÃO das empresas JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.919/0001-07; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.481/0001-50, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001251/2023-62 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.</p>

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4185, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022/FEPISERH

PROCESSO Nº 00012.049226/2023-74

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ da Contratada: 58.426.628/0001-33

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para bombas de infusão com fornecimento em comodato bombas, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas e no Hospital Regional Justino Luz.

Data da Assinatura: 19/02/2024.

Vigência: por mais 12 meses, pelo período de 15/03/2024 a 15/03/2025.

Valor global: R\$ 280.683,32 (Duzentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 659;

Unidade Orçamentária: 17101;

Natureza da Despesa: 339030

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: EDGAR FÉLIX MULLER - REPRESENTANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4186, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00012.011626/2023-15

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 212/2023.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 23002958 - AQUISIÇÃO DE BENS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de 60 Cadeiras em plástico polipropileno e 15 mesas em plástico polipropileno para atender a necessidade desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, em remessa única, na Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, localizado na Avenida Pedro Freitas, S/N, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Bloco 2, no horário das 7h30 às 13h30.

EMPRESA SELECIONADA: J R D BRANDÃO EIRELI - CNPJ 23.511.454/0001-22

VALOR GLOBAL: R\$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais)

FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR05634.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4189, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/2024****PROCESSO SEI:** 00012.002323/2024-84.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CEF - CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CEF - CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO, CNPJ: 41.598.076/0001-48.

OBJETO DO CONVÊNIO: Realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos Técnicos em Enfermagem e Técnicos em Radiologia, da CONVENIADA, nos Hospitais vinculados à SESAPI.

VALOR: A contraprestação financeira, referente a 1ª etapa dos cursos, do presente convênio, o valor estimado em R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: **3791-5**, Conta Corrente **9.101-4** do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº **06.206.659/0001-85**, ser realizado até o dia 29.02.2024.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2024.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; **ADIEL LIMA GONÇALVES DA SILVA**, Diretor do CEF.

QUADRO DE VAGAS**Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano - PI****2024.1**

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico em Enfermagem	288h	35	R\$ 0,23	R\$ 64,80	R\$ 2.268,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4190, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO Nº 00012.050317/2023-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: É a aquisição de fornecimento de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - CPHD Proporção 8,4% Solução de Bicarbonato de Sódio (Fração Básica) - 5000ML - CPHD Proporção Solução Aquosa Concentrada de Eletrólitos - Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Cloreto de Cálcio, Cloreto de Magnésio e Ácido Acético Glacial (Fração Ácida) - 5000ML, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender as necessidades dos Hospitais da Rede Estadual de Assistência à Saúde do Piauí

Data da Assinatura do Contrato:

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL - SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4192, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002361/2023-90
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE
CNPJ DA CONTRATADA:	13.982.336/0001-49
RESUMO DO OBJETO:	Manter em funcionamento regular do programa de prevenção, exclusivamente voluntário, de pessoas vulneráveis ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/12/2023
VALOR GLOBAL:	Valor máximo: total R\$ 156.000,00 anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.244. 0104. 6166
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500, 761
NATUREZA DA DESPESA:	335043
Nº DA NOTA DE RESERVA e RESERVA ORÇAMENTARIA:	2024NR00136 ; 2024NR00147

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4194, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 058/2023	
Nº do processo SEI	00314.000872/2023-39
Fundamento legal	art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Contratado	UNIFARDAS SPORTS
CNPJ/CPF do Contratado	08.412.479/0001-85
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE CAMISAS E KIT CAMISA E CALÇÃO
Prazo de vigência	22/02/2024 A 22/02/2025
Data de assinatura do contrato	22/02/2024
Valor global	R\$ 12.000,00
Programa de Trabalho	14.242. 0104. 6281.0000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00074
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01413
Signatários do contrato	Pela Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: FELIPE ALBUQUERQUE SILVA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4195, datada de 22 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024****PROCESSO Nº 00012.028678/2023-12****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.040.450/0001-69**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Reagentes para Sorologia, com equipamentos em comodato, por meio de Pregão, a fim de suprir a necessidade do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**Data da Assinatura do Contrato:** 07/02/2024**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 3.992.300,00 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil e trezentos reais).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339036

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR01605

Nº do Contrato SIAFE: 24000721

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: Sérgio Dantas De Medeiros (REPRESENTANTE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4196, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022	
Nº do processo SEI	00314.000078/2024-76
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	07.721.678/0001-02
Resumo do objeto	Prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses
Prazo de vigência	01.02.2024 - 01.02.2025
Data de assinatura do Aditivo	30.01.2024
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00076
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4198, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO

CONTRATO Nº 01/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A- AGESPISA COM OBJETIVO DE TRATAMENTO DA ÁGUA NOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO ENTORNO DE TERESINA E DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04/01/2024 e findando em 03/05/2024.

PROCESSO Nº 00100.016684/2023-38

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4204, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0127/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, CNPJ: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura de Pedro II - PI, CNPJ: 06.553.929/0001-24. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento



de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no total de 3.958,40 metros quadrados, no município de Pedro II - PI. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023. COOPERANTES: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Elizabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4211, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

Extrato 2024/CMTP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 22 de fevereiro de 2024.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016 - Nº 10/2024- CEL - CFLP-PI

O ESTADO DO PIAUÍ, através da COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP dá ciência a todos que a LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016 - Nº 10/2024- CEL - CFLP-PI, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PAREDE OU PISO-TETO, HIWALL, PARA O NOVO PRÉDIO DA CFL-PI, está suspenso o processo licitatório, por ato discricionário da administração. A nova data de abertura será publicada em data oportuna. INFORMAÇÕES: e-mail: cpl.cflp2023@gmail.com.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4212, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024

NÚMERO SEI: 00301.000310/2023-34.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 003/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, o Nº 34.972.075/0001-56

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL;



OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA É DESTINADO AO REPASSE/TRANSFERÊNCIA DE PROJETOS DE OBRAS, EM SUA PLENITUDE À COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ (CFLP), PARA A CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO (00013.000994/2021-58), ABERTO PELA SEDEC/PI, A SER EXECUTADA PELO ESTADO DO PIAUÍ, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO POR PESSOAL QUALIFICADO, A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ENGENHEIROS CIVIS DO QUADRO TÉCNICO DE SERVIDORES DA CFLP, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A FORMA MAIS EFETIVA, A BOA E REGUÇAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, ASSEGURANDO A OBSERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VIGORARÁ ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA ELECADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA, MEDIANTE A LAVRATURA DO COMPETENTE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS ENTIDADES COOPERANTES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DAS PARTES, SENDO QUE QUAISQUER ALTERAÇÕES SERÃO OBJETO DE TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E WILSON NUNES MARTINS - DIRETOR-PRESIDENTE COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4214, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 531/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000335/2022-14

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022

CONTRATO: Nº 240/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47



CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA- LTDA., CNPJ: 02.577.913/0001- 09

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO **240/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA — PI, ÁREA 601,06 M², SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024, CONFORME DETALHADA NO TERMO ADITIVO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 240/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E **LOURIVAL NOGUEIRA ARAUJO FILHO** - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4216, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.021177/2023-64

Ratificação /Dispensa nº 01/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de adesivos para padronização dos veículos da SEFAZ PI, com a logomarca do Governo do Estado.

Contratado: F G COM DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 34.966.838/0001-56

Justificativa/Ratificação - Dispensa de Licitação com base no art. 75. II da Lei 14.133/2021

Valor total: R\$ 20.271,00 (vinte mil, duzentos e setenta e um reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Publique-se.

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.



Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4218, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000072/2024-79. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Videira Ltda, CNPJ: 22.596.890/0001-89. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 127/2022, no município de Piracuruca-PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Fauzer Guimarães Nunes - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4220, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000128/2024-95. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ: 10.915.057/0001-74. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 272/2022, no município de Cocal-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Domingos Carvalho Lopes da Silva - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4222, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 531/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000338/2022-58

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022

CONTRATO: Nº 214/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA- LTDA., CNPJ: 02.577.913/0001- 09

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO **214/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PI, ÁREA 1.715,00 M², SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024, CONFORME DETALHADA NO TERMO ADITIVO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 214/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E **LOURIVAL NOGUEIRA ARAUJO FILHO** - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4228, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024

NÚMERO SEI: 00301.000445/2023-08.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 002/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, o Nº 34.972.075/0001-56



FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL;

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA É DESTINADO AO REPASSE/TRANSFERÊNCIA DE PROJETO DE OBRA, EM SUA PLENITUDE À COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ (CFLP), PARA A CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 5.497,02 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ (00013.000251/2022-69), ABERTO PELA SEDEC/PI, A SER EXECUTADA PELO ESTADO DO PIAUÍ, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO POR PESSOAL QUALIFICADO, A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ENGENHEIROS CIVIS DO QUADRO TÉCNICO DE SERVIDORES DA CFLP, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A FORMA MAIS EFETIVA, A BOA E REGUÇAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, ASSEGURANDO A OBSERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VIGORARÁ ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA ELENCADE NA CLÁUSULA PRIMEIRA, MEDIANTE A LAVRATURA DO COMPETENTE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS ENTIDADES COOPERANTES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DAS PARTES, SENDO QUE QUAISQUER ALTERAÇÕES SERÃO OBJETO DE TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E WILSON NUNES MARTINS - DIRETOR-PRESIDENTE COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4231, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2023

PROCESSO SEI Nº 00153.000714/2022-98

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI



CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 27.055.754/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 410/2023, relativo a obra para Revitalização da Praça Principal do município de Buriti dos Lopes - PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de 22/05/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/05/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/02/2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA**, pela FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4232, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2023

PROCESSO SEI Nº: 00153.000713/2022-43

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.455.407/0001-31

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:



1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 390/2023, relativo a obra para Construção de Praça Pública do município de Morro Cabeça do Tempo - PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
2. 1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de 22/05/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/05/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/02/2024.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **LUCAS RAMOM SILVA FERREIRA DANTAS**, pela AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4235, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 - CPL/SEDRAMER - Processo Administrativo nº 00299.000245/2023-33

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO SÃO DOMINGOS EM JOSÉ DE FREITAS - PI

RECORRENTE : W C ENGENHARIA LTDA CNPJ 32.098.679/0001-90

Esta CPL/SEDRAMER em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinarias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:



1. Seja mantido a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RECORRENTE - W C ENGENHARIA LTDA CNPJ 32.098.679/0001-90.

2. Publique-se o Extrato Resultado no Diário Oficial do Estado

Às 10:00 horas, em Teresina/PI, 22 de fevereiro de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

D E A C O R D O

Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4242, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000012/2024-56. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construmax Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 04.221.954/0001-85. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 308/2022, no município Curalinhos-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4257, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000127/2024-41. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ: 10.915.057/0001-74. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 266/2022, no município de Cocal-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Domingos Carvalho Lopes da Silva - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4260, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 – CPL/SEDRAMER - Processo Administrativo nº 00299.000248/2023-77

OBJETO : EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.772,00M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI

RECORRENTE: CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA CNPJ 03.954.069/0001-42

Esta CPL/SEDRAMER em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinárias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:

1. - Seja mantido a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RECORRENTE - CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA CNPJ 03.954.069/0001-42
2. Publique-se o Extrato Resultado no Diário Oficial do Estado

Às 10:00 horas, em Teresina/PI, 22 de fevereiro de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

DEACORDO



Teresina/PI, 22 de fevereiro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4261, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000055/2024-08
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e Art. 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO PRÉ-CARNAVAL CAI NA RUA - A SER REALIZADO NA AV. HOMERO CASTELO BRANCO, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	13 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	08/02/2024
VALOR GLOBAL:	De R\$100.000,00 (Cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00122
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00935
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: ACONTECE EVENTO LTDA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 21 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000055/2024-08
FUNDAMENTO LEGAL:	Art.72 e Art. 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO PRÉ-CARNAVAL CAI NA RUA - A SER REALIZADO NA AV. HOMERO CASTELO BRANCO, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	13 DE FEVEREIRO 2024
VALOR GLOBAL:	De R\$100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00122
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00935
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4262, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0170/2023**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, CNPJ: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, CNPJ: 06.716.880/0001-83. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de reforma de quadra de esportes e praça pública, no município de Campo Maior - PI. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023. COOPERANTES: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e João Félix de Andrade Filho.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4281, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024	
Nº do processo SEI	00024.003999/2023-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006059
Fundamento legal	Art. 24 , Inciso II da Lei 8.666/93, c/c art 3º do Decreto nº 22652/2023/PI
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	09.579.079/0001-21
Contratado	SÂMYA MODAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	45.453.683/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes (fabricação/confecção de camisetas de malha e camisas gola polo, masculinas e femininas, incluindo serviço de sublimação/silkscreen), para atender as demandas do Sistema Socioeducativo da SASC/PI.
Data de assinatura do contrato	21/02/2024.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Valor global	R\$ 15.512,00 (quinze mil e quinhentos doze reais).
Dotação orçamentária	08.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00027



Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO01016
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Ana Alzira da Costa Melo

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 11, de 22 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora, CICERA ROMANA ANDRADE DA SILVA, Matrícula Funcional nº 372314-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 11 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	01/2024	SÂMIA MODAS LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4286, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATO Nº: 044/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, no Município de Teresina - PI.

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.009144/2020- 54 / 00011.005041/2024-49

CONTRATADA :L CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ nº 10.230.003/0001-75

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 084/2021 - CPL/SEDUC



O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE alterar à Classificação Original do Processo nº 00011.001300/2022-09, gerador do Contrato nº 044/2022, o Plano de Trabalho 1236801025110, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12.368.0102.5110	4.4.90.51, 3.3.90.39	544-com detalhamento PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4174, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.001385/2024-89

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 276/2022

CONTRATO Nº: 276/2022

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALO NUNES, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.046031/2021- 11 / 00011.001385/2024-89

CONTRATADA: Patamar Serviços de Construções LTDA, CNPJ nº 29.786.317/0001-87

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 081/2022 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE alterar à Classificação Original do Processo nº



00011.046031/2021- 11, gerador do Contrato nº 276/2022, o Plano de Trabalho 1236801025110, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12.368.0102.5110	4.4.90.51, 3.3.90.39	544-com detalhamento PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4191, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0801106-12.2023.8.18.0056, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00003.007499/2023-51**, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, a favor da firma LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ nº 20.048.236/0001-05 que apresentou menor proposta totalizando no valor global de R\$ 917.762,40 (novecentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), fornecimento de *36 (trinta e seis) frascos-ampola do fármaco Trastuzumabe deruxtecana 100mg/5ml*, para a paciente MARIA ELVIRA LOPES DE SOUSA, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e contrato mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, da Lei 14.133/2021. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4233, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004003/2024-75

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) NILZENE NATANIEL DE SANTANA NASCIMENTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004003/2024-75.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) Nilzene Nataniel de Santana Nascimento, os efeitos retroagirão a contar de 19 de fevereiro de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

NILZENE NATANIEL DE SANTANA NASCIMENTO

Docente



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4239, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.001131/2023-13

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 021/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina, no Assentamento El Shaday, com uma área total de 4.620,00 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

- a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa Franca Construções e Energia LTDA (CNPJ nº 03.300.339/0001-03), pelo valor global de R\$ 427.893,18 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).
- b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4247, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 113/2021/CGE-PI

Processo nº 00313.001745/2019-81

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do **RELATÓRIO Nº 341/2023/CGE-**



PI/GAB/CRG/GECOD (010477179) e do **PARECER Nº 5//2024/AS/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI** (011052049), conclui-se pelo **arquivamento** do PAD Nº 113/2021/CGE-PI, instaurado em face de WELLINGTON JOSÉ DE CARVALHO, Matrícula nº 171648-4, em virtude de não remanescerem os indicativos de irregularidade que deram causa ao processo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4267, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 314/2021/CGE-PI

Processo nº 00313.001474/2021-88

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do **RELATÓRIO Nº 301/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD** (9432686) e do **PARECER Nº 9/2024/AS/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI** (011117617), conclui-se pelo **arquivamento** do PAD Nº 314/2021/CGE-PI, instaurado em face de MARCILENE DE SOUSA, Matrícula nº 103584-3, em virtude de não comprovação do cometimento da infração disciplinar objeto de apuração.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4271, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E A EMPRESA J L PEREIRA DA COSTA LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Universitária, nº 750 15º Andar - Bairro de Fátima - Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário **FIRMINO SOARES PAULO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.***.46* SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.248.***-20 ; e a Empresa J L PEREIRA DA COSTA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Professor Pires Gayoso, Nº 911, Edifício Rd Parente Sala 7 Bairro São João, CEP: 64046-435, inscrita no CNPJ sob o nº **44.296.790/0001-70**, aqui representada por JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.911.***-00, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000365/2023-12, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 560101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 1041

Elemento de Despesa: 339039 **Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade, com os seguintes dados:

Destinatário: J L PEREIRA DA COSTA LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3506-8



Conta-Corrente: 65397-7

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
FIRMINO SAORES PAULO
Secretário SEFIR

J L PEREIRA DA COSTA LTDA

Jorge Luiz Pereira Da Costa

Sócio Administrador

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4273, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E A EMPRESA J L PEREIRA DA COSTA LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Universitária, nº 750 15º Andar - Bairro de Fátima - Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário **FIRMINO SOARES PAULO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.***.46* SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.248.***-20 ; e a Empresa J L PEREIRA DA COSTA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Professor Pires Gayoso, Nº 911, Edifício Rd Parente Sala 7 Bairro São João, CEP: 64046-435, inscrita no CNPJ sob o nº **44.296.790/0001-70**, aqui representada por JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.911.***-00, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000485/2023-10, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 560101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 1041

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade, com os seguintes dados:

Destinatário: J L PEREIRA DA COSTA LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3506-8

Conta-Corrente: 65397-7



CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
FIRMINO SAORES PAULO
Secretário SEFIR

J L PEREIRA DA COSTA LTDA

Jorge Luiz Pereira Da Costa

Sócio Administrador

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4276, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E A EMPRESA UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Universitária, nº 750 15º Andar - Bairro de Fátima - Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário **FIRMINO SOARES PAULO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.***.46* SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.248.***-20 ; e a Empresa e **UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Antônio de Castro Franco, nº 1880, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 49.160.097/0001-99, aqui representada por Laise Rodrigues Soares, sócia administradora, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.364.***-30, e RG nº 3.***.28*-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000533/2023-61, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 560101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 1041

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade, com os seguintes dados:

Destinatário: UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 5602-2



Conta-Corrente: 75.471-4

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
FIRMINO SAORES PAULO
Secretário SEFIR



UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

Laise Rodrigues Soares
Sócia Administradora

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4282, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E A EMPRESA J L PEREIRA DA COSTA LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Universitária, nº 750 15º Andar - Bairro de Fátima - Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário **FIRMINO SOARES PAULO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.***.46* SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.248.***-20 ; e a Empresa J L PEREIRA DA COSTA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Professor Pires Gayoso, Nº 911, Edifício Rd Parente Sala 7 Bairro São João, CEP: 64046-435, inscrita no CNPJ sob o nº **44.296.790/0001-70**, aqui representada por JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.911.***-00, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000519/2023-68, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente



instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 560101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 1041

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade, com os seguintes dados:

Destinatário: J L PEREIRA DA COSTA LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3506-8

Conta-Corrente: 65397-7

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.



Teresina (PI), 31 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR
FIRMINO SAORES PAULO
Secretário SEFIR

J L PEREIRA DA COSTA LTDA

Jorge Luiz Pereira Da Costa

Sócio Administrador

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4283, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2023

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 943.160,85 (Novecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 22,6 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.**

Teresina-PI, 22 de Fevereiro de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2023

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.18/2023, a empresa **A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47** por ter apresentado proposta de menor valor



e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 943.160,85 (Novecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 22,6 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.**

Teresina-PI, 22 de Fevereiro de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4289, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023

PROCESSO SEI Nº 00224.000816/2023-11

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.000816/2023-11, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 030/2023, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Bocaina - PI, com extensão total de 26,98 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA), com proposta comercial no valor de R\$ 1.272.961,03 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4290, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



O secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00114.000077/2023-05, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 010/2023 - SEINFRA - RELANÇAMENTO, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - TD11 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 488.400,00m² e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de "estradas vicinais em revestimento primário" com área de 488.400,00m², totalizando 976.800,00m² de pavimentação, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do CONSÓRCIO PJC MANGABEIRAS formado pelas empresas PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ nº 24.400.713/0001-00 e CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.120.837/0001-49 pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 116.135.884,03 (cento e dezesseis milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4294, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO SEI Nº 00224.000647/2023-10

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.000647/2023-10, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 017/2023, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.047,92 m² com construção de 3.770,18 m² de calçadas em vias públicas no município de Caxingó - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa : CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.667.641,08 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos



e quarenta e um reais e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4295, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO SEI Nº 00224.000529/2023-01

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.000529/2023-01, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 014/2023, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de São Pedro do Piauí - PI, com extensão total de 16,70 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS), com proposta comercial no valor de R\$ 924.899,03 (novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4296, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme os autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.034635/2023-76**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**, a favor da **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.449.930/0007-85**, que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ 21.754,94 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do Aparelho de Hemodinâmica, com fornecimento do componente Potenciômetro com suporte metálico (Código: 5769950). Número de série: 136977, Modelo: Artis Zee Floor, Marca: Siemens, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 659, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo de lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do objeto acima discriminado, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento do objeto. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034635/2023-76 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 18/2024.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 24000641.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.



OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do Aparelho de Hemodinâmica, com fornecimento do componente Potenciômetro com suporte metálico (Código: 5769950). Número de série: 136977, Modelo: Artis Zee Floor, Marca: Siemens.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

EMPRESA SELECIONADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.449.930/0007-85.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 21.754,94 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: 659.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR01483.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 4178, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

ADITIVOS

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AOTERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022	
Nº do processo SEI	00071.007755/2023-04
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000018
Modalidade de licitação	ADESÃO DE CARONA DE ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: ADESÃO Nº 140/SEADPREV-PI/GAB/SLCAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº XVIII/2021 - DL/SLC/SEADPREV



Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, E PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	LIMPSERV EIRELICNPJ Nº 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do Termo do Aditivo	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	25 DE FEVEREIRO DE 2024 A 25 DE FEVEREIRO DE 2025
Data de assinatura do Termo do Aditivo	21 DE FEVEREIRO DE 2024
Valor global	VALOR MENSAL R\$ 183.905,40 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); VALOR GLOBAL R\$ 2.206.864,80 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Programa de Trabalho	21.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00026
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2024RO01399
Signatários do Termo do Aditivo	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 71, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024



O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO** com matrícula nº 371761-5, para ser gestor e a servidora **VALDINÉA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA** com matrícula nº 235.372-5, para ser fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar o **Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2022 e o Termo Aditivo Nº 002/2024**, celebrado entre o Estado do Piauí, através do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPII** e a empresa **LIMPSERV EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, tendo com objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva, de mão de obra terceirizada, durante a vigência do contrato.

Art. 2º - Designar a servidora **JUCIANE DOS SANTOS SALES** - Matrícula nº 371763-1, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 2º- A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.



RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4197, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000132/2024-53. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ: 10.915.057/0001- 74. OBJETO: 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 022/2022, no município de Cocal-PI. PRAZOS: Execução 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Domingos Carvalho Lopes da Silva - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4279, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE LICITAÇÃO.
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024-SETUR.**

Nº do Processo SEI	00153.000718/2023-57.
---------------------------	-----------------------



Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, torna público a republicação da licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do município de Nazária-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/03/2024 às 08h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R\$ 1.437.198,71 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos)..
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO.Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO.Programa de trabalho: 23.695.0005.3069.Natureza da Despesa: 449051.Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2024.



Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4199, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇO 06/2024	
Nº do processo SEI	00240.002540/2023-08
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização da obra de pavimentação de 4.128,00 m² em paralelepípedo no Município de Palmeira do Piauí, nos trechos RUA RAIMUNDO BORGES TRECHO 01 de 495,00 m ² , RUA RAIMUNDO BORGES TRECHO 02 com 917,00 e RUA SIMÃO BORGES 2.716,00 m ²
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 14 de MARÇO de 2023 .
Valor global estimado	R\$ 603.808,15 (seiscentos e três mil oitocentos e oito reais e quinze centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0006. 1028
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4200, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**Aviso nº 31/2024-GLC/DAF/GAB/CDTER-PI/DAF/GAB/CDTER-PI/GAB/CDTER-PI**

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO PERTINENTE A FASE DE HABILITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 - CPL/CDTER-PI**

PROCESSO SEI N. 00347.000142/2023-51

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento do recurso apresentado referente à FASE DE HABILITAÇÃO, referente à Concorrência epigrafada, que ao final concluiu, após a devida ratificação da decisão do Ilustríssimo Coordenador Geral do Desenvolvimento dos Territórios, pelo indeferimento do recurso apresentado, consoante as razões mencionadas no relatório de Resposta ao Recurso Administrativo, permanecendo o resultando, conforme relatório final de habilitação publicado no dia 18 de janeiro de 2024 junto ao DOE (ID. 010799859).

Teresina - PI, 22 de fevereiro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL/CDTER-PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**Aviso nº 32/2024-GLC/DAF/GAB/CDTER-PI/DAF/GAB/CDTER-PI/GAB/CDTER-PI**

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 - SEI Nº 00347.000142/2023-51**

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 9, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:00 (oito) horas do dia 23/02/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4202, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Aviso nº 34/2024-GLC/DAF/GAB/CDTER-PI/DAF/GAB/CDTER-PI/GAB/CDTER-PI

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO PERTINENTE A FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 - CPL/CDTER-PI

PROCESSO SEI N. 00347.000142/2023-51

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento do recurso apresentado referente à FASE DE HABILITAÇÃO, referente à Concorrência epigrafada, que ao final concluiu, após a devida ratificação da decisão do Ilustríssimo Coordenador Geral do Desenvolvimento dos Territórios, pelo indeferimento do recurso apresentado, consoante as razões mencionadas no relatório de Resposta ao Recurso Administrativo, permanecendo o resultando, conforme relatório final de habilitação publicado no dia 25 de janeiro de 2024 junto ao DOE (ID. [010879271](#)).

Teresina - PI, 22 de fevereiro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL/CDTER-PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Aviso nº 35/2024-GLC/DAF/GAB/CDTER-PI/DAF/GAB/CDTER-PI/GAB/CDTER-PI

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 - SEI Nº 00347.000115/2023-88

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 9, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:15 (oito e quinze) do dia 23/02/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.



Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4207, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000568/2023-86

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: ANTUNES CONSTRUÇÕES - CNPJ: 27.922.441/0001-05 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 390.217,15 (trezentos e noventa mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos); 2º COLOCADA: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA - CNPJ: 24.393.127/0001-86 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 396.523,65 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ: 06.226.439/0001-13; ALPHACON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 28.028.243/0001-57; VEGAS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 04.686.175/0001-55; TOTAIS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 19.074.0001-47; URBANA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 34.725.709/0001-76. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VISTO: **JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.**

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4210, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023 - (SUPLI)**

Realização de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/AAGESPISA COM O OBJETIVO DE TRATAMENTO DA ÁGUA NOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. A data da sessão será marcada para o **dia 01/04/2024 às 10h00min (Abertura das Propostas: 10h00min; Início da Disputa: 10h30min)**. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e Termo de Referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO

Pregoeira da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4229, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS- SEDRAMER-PI**



AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

Processo SEI nº 00299.000349/2023-48

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 3, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 11:00 (onze) horas do dia 26/02/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4234, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.02/2024 - DULC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.023216/2023-17
ID Licitações-e	1036751
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 8.666/93.
Tipo de Licitação	Menor Preço



Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de REAGENTE PARA IMUNOHEMATOLOGIA, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO , conforme destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pelos hospitais Getúlio Vargas, Lucídio Portela e o HEMOPI - Coordenador Hemocentro do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos - DULC/SEAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoesTCE/PI ; https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic / Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 23/02/2024, às 16h00min. Fim do Acolhimento das Propostas: 07/03/2024, às 09h00min. Abertura das Propostas: 07/03/2024, às 09h00min. Sessão de Disputa de Lances: 07/03/2024, às 10h00min. Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 2.838.927,90 (Dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária	De acordo com a Resolução CGFR nº. 002/2021, de 18/01/2021, art. 3º., Parágrafo Único
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	
Pregoeiro(a)	Maria Crisálida Fernandes de Souza
Diretora DULC/SEAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4236, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023



O Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 21 (vinte) de fevereiro de 2024 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 673.155,51 (seiscentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). A ata e a proposta de preço apresentada pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste Órgão.

Teresina, 21 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4237, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

PROCESSO SEI Nº. 00347.000203/2023-80

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 9, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é: **HABILITADAS**: 1) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, CNPJ Nº 44.085.594/0001-56; 2) ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.323.258/0001-78; 3) TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.717.160/0001-07; 4) CONSTRUTORA MORAES SANTOS - EIRELI (CSM), CNPJ Nº 17.214.439/0001-10; 5) LGF CONSTRUTORA LTDA (REALIZA CONSTRUTORA), CNPJ Nº 34.219.868/0001-07; 6) CONSTUTORA TRILHO LTDA - ME, CNPJ Nº 25.233.820/0001-54; 7) CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 07.467.238/0001-70; e 8) CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, CNPJ Nº 17.874.796/0001-04. **INABILITADAS** as empresas: 1) CONSTRUTORA ZETTA, CNPJ Nº 11.119.545/0001-38 (não atendeu ao item 8.3.3.2. do Edital); 2) R. ALMEIDA CONSTRUTORA L TOA, CNPJ Nº 23.612.847/0001 -22 (não atendeu ao item 2.1 do Edital - ausência do anexo X); 3) MUNDIAL ENGENHARIA (J L DOS NERES MUNDIAL ENGENHARIA), CNPJ Nº 04.694.095/0001-41 (inabilitada por não cumprir o exigido o item 8.3.3.2. do Edital); 4) R M



CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 19.077.842/0001-70 (não atendeu ao item 8.3.2.4 do Edital); e 5) CONSTRUTORA BARBOSA - EPP, CNPJ Nº 29.187.017/0001-81 (não atendeu aos itens 2.1; e 8.3.4.4 do Edital - ausência do anexo X e apresentação de seguro garantia de outro procedimento licitatório, descumprindo assim o Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4238, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2024	
Nº do processo SEI	00119.000692/2023-63
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Resumo do objeto da licitação	Construção de Passagem Molhada no Município de Alto Longá-PI, na localidade Deus Vida.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital
Data de abertura e entrega das propostas	13/03/2024, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 323.495,19 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0105.5087
Fonte de recursos	500/501-Recursos do Tesouro Estadual; 754 - Recursos de Operação de Crédito.
Natureza da despesa	44.90.51

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4240, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº028/2023

PROCESSO SEI N. 00347.000101/2023-64

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 9, de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, torna público e COMUNICA aos licitantes que empresa participante do presente certame interpuseram recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação (ID.011099749) do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (ID. 011119702) na edição do dia 09 de fevereiro de 2024. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina - PI, 22 de fevereiro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL/CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4241, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001743/2023-38; 00317.001749/2023-13

O Estado do Piauí, através Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 030/2023-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 01 de junho de 2023, Edição nº 104, REF: 10866, torna público e para conhecimento de todos o resultado de julgamento das propostas



apresentadas pelas licitantes habilitadas na Concorrência nº 004/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 113,70 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE URUÇUI - PI, PARA LOTE 01; RECUPERAÇÃO DE 101,75 KM DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, PARA LOTE 02. Foram consideradas classificadas na fase de habilitação as empresas: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ: 13.213.664/0001-80 e A.K.R.PRADO - EIRELI, CNPJ: 19.074.597/0001-4. Obedecendo o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final quanto as propostas de preços: 1º Lugar: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 13.213.664/0001-80 com proposta comercial para o Lote 01: R\$ 11.135.222,90 (onze milhões e cento e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos) , com proposta comercial para o Lote 02: R\$ 8.805.348,98 (oito milhões e oitocentos e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) e com proposta comercial final de R\$ 19.940.571,90 (dezenove milhões e novecentos e quarenta e quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), 2º Lugar: A.K.R.PRADO - EIRELI, CNPJ: 19.074.597/0001-4 com proposta comercial para o Lote 01: 11.175.699,24 (onze milhões e cento e setenta e cinco e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), com proposta comercial para o Lote 02: R\$ 8.834.175,35 (oito milhões e oitocentos e trinta e quatro e cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e com proposta comercial final de R\$ 20.009.874,6 (vinte milhões trezentos e nove e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). A partir da publicação do presente aviso é contado o prazo legal de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, conforme instrumento convocatório e Art. 109, I, a da Lei Nº 8.666/93. Caso haja interposição de recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo nos termos do art. 109, §3º da Lei Nº 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4245, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 09/2024-
SEDRAMER**



SEI Nº 00299.000314/2023-17

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 3, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2024, torna publico que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 26/02/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4248, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024	
Nº do processo SEI	00010.004743/2023-34
Modalidade de Licitação	PREGÃO
Tipo de licitação	FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS: SIM
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Governo do Estado do Piauí UASG: 929874
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS , pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/segov/licitacoes/ www.comprasgovernamentais.gov.br https://www.tce.pi.gov.br



Data de abertura e entrega das propostas	Abertura da Sessão Pública de julgamento das propostas: 08/03/2024 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) . As propostas poderão ser cadastradas eletronicamente até a data e horário estipulados para a abertura da sessão pública de julgamento.
Valor global estimado	R\$ 277.414,54 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Luana Rodrigues da Silva

Agente de Contratação - SEGOV/PI

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4250, datada de 22 de fevereiro de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024**PROCESSO SEI N. 00016.002408/2023-41

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 011221501), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e INABILITADAS as empresas L.S. RAMOS DA SILVA LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.2.4. e 8.3.3.2 do Edital; VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, na data de assinatura.



Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4254, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
Nº 004/2024**

PROCESSO SEI N. 00016.002409/2023-96

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID - [011232795](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta: R\$ 3.734.679,15 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos). Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria da Unidade de Engenharia - DUEN/DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, como vencedora do certame, uma vez que sua proposta foi a mais substancialmente adequadas às exigências do Edital. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)



Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4255, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 004/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.856,00 m² de vias públicas no município de Bom Jesus - PI, às 09:00 (nove) horas, do dia 26 de fevereiro de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4263, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 018/2023.

Processo Administrativo: 00310.001129/2023-36.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina - PI, no Assentamento 28 de agosto com uma área total de 9.478,00 m².

A Secretária de Estado das Cidades do Piauí, no âmbito do procedimento licitatório acima



qualificado, torna público o não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa V. M. Veloso Cerqueira LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08).

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4264, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de julgamento de recurso

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 016/2023.

Processo Administrativo: 00310.001124/2023-11.

Objeto: contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina- PI, no Parque Xixá-Pedra Mole com uma área total de 3.600 m².

A Secretária de Estado das Cidades do Piauí, no âmbito do procedimento licitatório acima qualificado, torna público o não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa J. L. dos S. Neres Mundial Engenharia LTDA (CNPJ nº 04.694.095/0001-51).

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4268, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 083/2023

PROCESSO SEI N. 00016.001627/2023-11

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, alterada pela Portaria 006/2024, de 08/02/2024, publicado no DOE, de 09/02/2024, torna público para conhecimento dos



interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico da Diretoria da Unidade de Engenharia do DER/Pi - DUEN/DER/PI (ID -[011242922](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar - PRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.187/0001-70, com o valor da proposta de R\$ 1.021.371,89 (um milhão, vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos); **2º lugar - CONSTRUTORA SOLUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24..667.970/0001-03, com o valor da proposta de R\$ 1.024.205,11 (um milhão, vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e onze centavos). Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria da Unidade de Engenharia do DER - DUEN/DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.187/0001-70, como vencedora do certame, uma vez que sua proposta foi a mais substancialmente adequada às condições do Edital. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4275, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURA - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

PROCESSO SEI Nº 00317.001223/2023-25

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão



Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 011/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.814m² na localidade canto alegre, no município de Coivaras - PI. Foram consideradas Classificadas as Empresas: Oasis Construções e Consultoria Ltda, Construtora Piauiense Ltda, Construtora Caxe Ltda e Construtora Mourão Leite Ltda. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Construtora Piauiense Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 739.534,16 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos); 2º lugar: Oasis Construções e Consultoria Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 745.790,80 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos), 3º lugar: Construtora Caxe Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 751.681,10 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos) e 4º lugar: Construtora Mourão Leite Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 753.376,32 (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos de Recursos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. Tel: (86) 994383319. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4280, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024 - CPL-SDE/PI	
Nº do processo SEI	00152.000770/2023-13
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços (por Lote)
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.



Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Construção de Praças Públicas, nos Municípios de Esperantina e Luzilândia, neste Estado, compreendendo: LOTE I - Construção de uma Praça pública, em frente à Igreja, com área total de 1.940,00m ² , na localidade Vassouras, Zona Rural do Município e Esperantina-PI e LOTE II - Construção de uma Praça pública, em frente à igreja, com área total de 900,00m ² , na localidade Cutias, Zona Rural do Município de Luzilândia-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SDE/PI, sito à Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438/Centro, em Teresina-PI; e-mail: licitacao@sde.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 12 de março de 2024 , às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	LOTE I: R\$ 401.252,16; LOTE II: R\$ R\$ 187.920,75; totalizando R\$ 589.172,91 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4285, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA N. 104/2023

PROCESSO SEI N. 00016.002144/2023-26

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei N. 8.666/93, COMUNICA que empresa participante interpôs recurso administrativo (ID -[011171690](#) contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação (ID -[011066627](#)) do certame referenciado, com aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (ID -[.011103968](#)). As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina - PI, 22 de fevereiro de 2024

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/P

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4288, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurado por meio da Portaria nº 339/2019/DG/INTERPI (id [0022586](#)), referente à Comunidade Quilombola Paquetá, com área incidente sobre duas glebas públicas estaduais, uma com 86,4362 ha (oitenta e seis hectares, quarenta e três ares e sessenta e dois centiares), e outra com 43,8697 ha (quarenta e três hectares, oitenta e quatro seis ares e noventa e sete centiares), ambas localizadas no Município de São João da Varjota - PI.

Os membros da Comunidade organizaram-se e constituíram a "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA COMUNIDADE PAQUETÁ", sob o CNPJ nº 73.687.047/0001-82.

O pedido tramitou pelas diretorias desta Autarquia e foram elaborados, conforme solicitado nas Ordens de Diligência nº 528 e 529/2019/INTERPI-PI/DGERAL, relatório antropológico de identificação e delimitação territorial da Comunidade (id [9873652](#)) e situacional do imóvel público (id [10030265](#)).

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, esta, por meio do Parecer nº 8/2024/ASSES/PJ/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI (id [010944784](#)) opinou pela possibilidade de regularização fundiária mediante doação, posição ratificada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, por meio



do Despacho nº 6/2024/PGE-PI/GAB/PPI (id 011143695) e aprovada pelo Procurador-Geral do Estado. (id 011143695).

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E DA CONVENÇÃO Nº 169 DA OIT

O caso em escopo contempla a regularização de território tradicional ocupado por comunidade quilombola. A Constituição da República, em seu art. 68 do ADCT, conferiu proteção especial aos remanescentes de comunidades quilombolas, assegurando a eles a propriedade definitiva dos seus territórios:

'Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.'

O Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, foi editado para regulamentar o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Pelo decreto, os Estados possuem obrigação concorrente de executar o preceito constitucional, mormente quando se verificar que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas incidirem sobre terras públicas ou devolutas estaduais.

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

Art. 12. Em sendo constatado que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidem sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o INCRA encaminhará os autos para os entes responsáveis pela titulação.

Para dar concretude à determinação constitucional, em âmbito local, o Estado do Piauí editou as Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e o Decreto Estadual nº 14.625/2011, definindo as balizas jurídicas a serem obedecidas pelo Instituto de Terras do Piauí em procedimentos dessa natureza.

A Lei Estadual nº 5.595, de 1º agosto de 2006, que "dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de Comunidades dos Quilombos" possui a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, autorizado a expedir títulos definitivos de terras aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos, nos termos do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.



Art. 2º Os imóveis inseridos em áreas devolutas serão identificados, demarcados e registrados por procedimento de arrecadação sumária previsto na Lei de Terras Estadual, ou mediante Discriminação de Terras Devolutas, orientado pela Lei Federal nº 6.383/1976 e, ainda, por processo de aquisição ou desapropriação.

Art. 3º Os títulos de propriedade serão conferidos em nome de associações legalmente constituídas, constando cláusula de inalienabilidade e intransferibilidade.

Art. 4º O Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, poderá firmar convênio, contrato, ajustes ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, com a finalidade de obter recursos para a execução dos trabalhos de pesquisa e demarcação de áreas destinadas às Comunidades dos Quilombos.

Art. 5º Ficam autorizadas as Secretarias de Fazenda e do Planejamento a adotar as providências orçamentário-financeiras objetivando repassar ao INTERPI os recursos financeiros destinados ao atendimento dos projetos especiais das Comunidades dos Quilombos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soma-se a esse conjunto legal do direito pátrio a abordagem dada por meio da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho, ratificada em 25 de julho de 2002 e incorporada ao Direito brasileiro pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2004, consolidado posteriormente no Decreto Federal nº 10.088, de 05 de novembro 2019. À luz desta, sob a qual a Lei Estadual nº 7.294/19, no que toca às comunidades tradicionais, está em plena harmonia, está determinado aos Estados da Federação a ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos usando-se, para tanto, de medidas que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições e as suas instituições.

No tocante especificamente à matéria territorial, a sobredita convenção é ainda mais incisiva, por meio de seus arts. 13 e 14, na competência do governo estatal em empreender ações que façam a propriedade cumprir sua relevante função social, tendo em vista a íntima relação entre a terra e os povos tradicionais. Cito:

PARTE II - TERRAS

Artigo 13

1. Ao aplicarem as disposições desta parte da Convenção, os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação.

2. A utilização do termo "terras" nos Artigos 15 e 16 deverá incluir o conceito de territórios, o que abrange a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma.



Artigo 14

1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.

2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.

3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados. [Grifos nossos]

Neste diapasão, a ação do Estado do Piauí vem se desenvolvendo para que todas as determinações acima expostas sejam cumpridas para proteção e incentivo à cultura dos povos e comunidades tradicionais sob sua proteção. Isso pode ser comprovado por meio da aprovação da supramencionada Lei Estadual nº 7.294/2019.

2.2. DA TITULAÇÃO

A Lei Estadual nº 7.294/2019, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

No caso em escopo, contempla-se a regularização de território tradicional, assim definido pelo art. 3º, X, do diploma mencionado:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

X - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações.

Estabelecido assim o conceito, é importante pontuar que a regularização deste território constitui, dentro da política de destinação de terras públicas, uma prioridade, enunciada no art. 5º da Seção II, do mesmo regulamento estadual que, já em seus arts. 28, 29 e 30 Seção IX, define e estabelece a competência em nível regional para as providências referentes aos povos e comunidades tradicionais, in verbis:



Art. 5º A destinação das terras públicas deverá observar as seguintes prioridades:

I - regularização dos territórios tradicionais;

(...)

Seção IX - Dos Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais

Art. 28. São considerados povos e comunidades tradicionais, para os efeitos desta Lei, grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 29. O Estado, por intermédio do INTERPI, procederá à identificação e ao mapeamento das comunidades de que trata esta Lei, devendo desenvolver e manter sistema integrado de informações, envolvendo os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Estado.

Parágrafo único. O INTERPI poderá efetivar convênios com outras instituições para proceder à identificação das comunidades tradicionais.

Art. 30. Compete ao Estado, por intermédio do INTERPI, a regularização dos povos e comunidades tradicionais identificados nas terras públicas e devolutas estaduais através de procedimento administrativo a ser regulamentado em decreto. [grifou-se]

No caso em análise, os traços de tradicionalidade são amplamente expostos por meio do trabalho da cientista social Antonia Maria Alves Lima contratada pelo INTERPI, expresso por meio do Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional da Comunidade Quilombola Paquetá - São João da Varjota - PI, com elaboração precedida de consulta à comunidade, na forma determinada pela Convenção nº 169 da OIT.

Diante do exposto, resta ao ente estatal acolher a solicitação da comunidade, tendo em vista que a atuação do INTERPI para a regularização fundiária está legitimada pela tradicionalidade.

No âmbito do Estado do Piauí, a Lei Estadual nº 5.595/06, que rege a regularização de áreas ocupadas por remanescentes de comunidades quilombolas, apregoa em seu art. 3º:

Art. 3º Os títulos propriedade serão conferidos em nome de associações legalmente constituídas, constando cláusula de inalienabilidade e intransferibilidade.

Assim, a transferência do domínio do imóvel deverá seguir o modelo previsto para os remanescentes de Quilombolas, com a emissão de Título de Doação em favor da "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA COMUNIDADE PAQUETÁ", CNPJ 73.687.047/0001-82, com expressas cláusulas de inalienabilidade, intransferibilidade e vedando o fracionamento, sendo ainda responsabilidade do INTERPI diligenciar para garantir o efetivo registro do título em obediência ao exposto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro ("Transfere-se entre vivos



a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis"), bem como cientificar ao INCRA para a adoção as providências cabíveis a seu cargo.

3. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ao fim, com arrimo nas razões expostas e por tudo que figura dos autos:

- a) DEFIRO a regularização fundiária da Comunidade Quilombola Paquetá mediante a doação à "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA COMUNIDADE PAQUETÁ", CNPJ 73.687.047/0001-82, das parcelas de 86,4362 ha e 43,8697 ha, a serem destacadas das glebas estaduais, respectivamente, de matrículas nº 18.924 e 18.926, Livro de Registro Geral nº 2/CD, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras - PI, referentes ao território tradicional correlato;
- b) após a confecção e assinatura dos títulos, enviar ofício ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras para efetuar o registro dos documentos de direito dominial;
- c) enviar ofício ao INCRA para ciência e adoção das providências cabíveis a seu cargo.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005955/2019-38 SEI nº 011192858

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurado por meio da Portaria nº 300/2021/DG/INTERPI (id [2019592](#)), referente à Comunidade Quilombola Potes, com área incidente sobre três glebas públicas estaduais de: 23,8083 ha (vinte e três hectares, oitenta ares e oitenta e três centíares); 45,8490 (quarenta e cinco hectares, oitenta e quatro ares e noventa centíares); e 6210.00 m² (seis mil duzentos e dez metros quadrados), todas localizada no Município de São João da Varjota - PI.

Os membros da Comunidade organizaram-se e constituíram a "ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA POTES", sob o CNPJ nº 06.110.097/0001-71.

O pedido tramitou pelas diretorias desta Autarquia e foram elaborados o relatório antropológico de identificação e delimitação territorial da Comunidade (id [9965027](#)) e situacional do imóvel público (id [9873434](#)).



Remetido os autos à Procuradoria Jurídica, esta, por meio do Parecer nº 5/2024/ASSES/PJ/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI (id 010816659), opinou pela possibilidade de regularização fundiária mediante doação, posição ratificada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, por meio do Despacho PGE-PI/GAB/PIMA Nº 45/2024/PGE-PI/GAB/PPI-PGE-PI (id 011142855), e aprovada pelo Procurador-Geral do Estado.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E DA CONVENÇÃO Nº 169 DA OIT

O caso em escopo contempla a regularização de território tradicional ocupado por comunidade quilombola. A Constituição da República, em seu art. 68 do ADCT, conferiu proteção especial aos remanescentes de comunidades quilombolas, assegurando a eles a propriedade definitiva dos seus territórios:

'Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.'

O Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, foi editado para regulamentar o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Pelo decreto, os Estados possuem obrigação concorrente de executar o preceito constitucional, mormente quando se verificar que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas incidirem sobre terras públicas ou devolutas estaduais.

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

Art. 12. Em sendo constatado que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidem sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o INCRA encaminhará os autos para os entes responsáveis pela titulação.

Para dar concretude à determinação constitucional, em âmbito local, o Estado do Piauí editou as Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e o Decreto Estadual nº 14.625/2011, definindo as balizas jurídicas a serem obedecidas pelo Instituto de Terras do Piauí em procedimentos dessa natureza.

A Lei Estadual nº 5.595, de 1º agosto de 2006, que "dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de Comunidades dos Quilombos" possui a seguinte redação:



Art. 1º Fica o Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, autorizado a expedir títulos definitivos de terras aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos, nos termos do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os imóveis inseridos em áreas devolutas serão identificados, demarcados e registrados por procedimento de arrecadação sumária previsto na Lei de Terras Estadual, ou mediante Discriminação de Terras Devolutas, orientado pela Lei Federal nº 6.383/1976 e, ainda, por processo de aquisição ou desapropriação.

Art. 3º Os títulos de propriedade serão conferidos em nome de associações legalmente constituídas, constando cláusula de inalienabilidade e intransferibilidade.

Art. 4º O Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, poderá firmar convênio, contrato, ajustes ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, com a finalidade de obter recursos para a execução dos trabalhos de pesquisa e demarcação de áreas destinadas às Comunidades dos Quilombos.

Art. 5º Ficam autorizadas as Secretarias de Fazenda e do Planejamento a adotar as providências orçamentário-financeiras objetivando repassar ao INTERPI os recursos financeiros destinados ao atendimento dos projetos especiais das Comunidades dos Quilombos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soma-se a esse conjunto legal do direito pátrio a abordagem dada por meio da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho, ratificada em 25 de julho de 2002 e incorporada ao Direito brasileiro pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2004, consolidado posteriormente no Decreto Federal nº 10.088, de 05 de novembro 2019. À luz desta, sob a qual a Lei Estadual nº 7.294/19, no que toca às comunidades tradicionais, está em plena harmonia, está determinado aos Estados da Federação a ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos usando-se, para tanto, de medidas que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições e as suas instituições.

No tocante especificamente à matéria territorial, a sobredita convenção é ainda mais incisiva, por meio de seus arts. 13 e 14, na competência do governo estatal em empreender ações que façam a propriedade cumprir sua relevante função social, tendo em vista a íntima relação entre a terra e os povos tradicionais. Cito:

PARTE II - TERRAS

Artigo 13

1. Ao aplicarem as disposições desta parte da Convenção, os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação.



2. A utilização do termo "terras" nos Artigos 15 e 16 deverá incluir o conceito de territórios, o que abrange a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma.

Artigo 14

1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.

2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.

3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados. [Grifos nossos]

Neste diapasão, a ação do Estado do Piauí vem se desenvolvendo para que todas as determinações acima expostas sejam cumpridas para proteção e incentivo à cultura dos povos e comunidades tradicionais sob sua proteção. Isso pode ser comprovado por meio da aprovação da supramencionada Lei Estadual nº 7.294/2019.

2.2. DA TITULAÇÃO

A Lei Estadual nº 7.294/2019, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

No caso em escopo, contempla-se a regularização de território tradicional, assim definido pelo art. 3º, X, do diploma mencionado:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

X - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações.

Estabelecido assim o conceito, é importante pontuar que a regularização deste território constitui, dentro da política de destinação de terras públicas, uma prioridade, enunciada no art. 5º da Seção



II, do mesmo regulamento estadual que, já em seus arts. 28, 29 e 30 Seção IX, define e estabelece a competência em nível regional para as providências referentes aos povos e comunidades tradicionais, in verbis:

Art. 5º A destinação das terras públicas deverá observar as seguintes prioridades:

I - regularização dos territórios tradicionais;

(...)

Seção IX - Dos Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais

Art. 28. São considerados povos e comunidades tradicionais, para os efeitos desta Lei, grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 29. O Estado, por intermédio do INTERPI, procederá à identificação e ao mapeamento das comunidades de que trata esta Lei, devendo desenvolver e manter sistema integrado de informações, envolvendo os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Estado.

Parágrafo único. O INTERPI poderá efetivar convênios com outras instituições para proceder à identificação das comunidades tradicionais.

Art. 30. Compete ao Estado, por intermédio do INTERPI, a regularização dos povos e comunidades tradicionais identificados nas terras públicas e devolutas estaduais através de procedimento administrativo a ser regulamentado em decreto. [grifou-se]

No caso em análise, os traços de tradicionalidade são amplamente expostos por meio do trabalho da cientista social Antonia Maria Alves Lima contratada pelo INTERPI, expresso por meio do Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional da Comunidade Quilombola Potes - São João da Varjota - PI, com elaboração precedida de consulta à comunidade, na forma determinada pela Convenção nº 169 da OIT.

Diante do exposto, resta ao ente estatal acolher a solicitação da comunidade, tendo em vista que a atuação do INTERPI para a regularização fundiária está legitimada pela tradicionalidade.

No âmbito do Estado do Piauí, a Lei Estadual nº 5.595/06, que rege a regularização de áreas ocupadas por remanescentes de comunidades quilombolas, apregoa em seu art. 3º:

Art. 3º Os títulos propriedade serão conferidos em nome de associações legalmente constituídas, constando cláusula de inalienabilidade e intransferibilidade.

Assim, a transferência do domínio do imóvel deverá seguir o modelo previsto para os remanescentes de Quilombolas, com a emissão de Título de Doação em favor da "ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA POTES", sob o CNPJ nº 06.110.097/0001-71, com expressas cláusulas



de inalienabilidade, intransferibilidade e vedando o fracionamento, sendo ainda responsabilidade do INTERPI diligenciar para garantir o efetivo registro do título em obediência ao exposto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro ("Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis"), bem como cientificar ao INCRA para a adoção das providências cabíveis a seu cargo.

3. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ao fim, com arrimo nas razões expostas e por tudo que figura dos autos:

- a) DEFIRO a regularização fundiária da Comunidade Quilombola Queimada Grande mediante a doação à "ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA POTES", sob o CNPJ nº 06.110.097/0001-71, das parcela de 23,8083 ha; 45,8490 e 6210.00 m², a serem destacadas das glebas estaduais, respectivamente, de matrículas nº 18.925, 18.924 e 13.603, Livro de Registro Geral nº 2/CD e 2/BC, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras - PI, referentes ao território tradicional correlato;
- b) Após a confecção e assinatura dos títulos, enviar ofício ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras para efetuar o registro dos documentos de direito dominial;
- c) Enviar ofício ao INCRA para ciência e adoção das providências cabíveis a seu cargo.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003508/2021-69 SEI nº 011207622

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002373/2021-14 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº
00071.005106/2023-61.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "TERRITÓRIO DA COMUNIDADE TRADICIONAL RIBEIRINHA E BREJEIRA DE LAGOA DOS MARTINS" - situado no Município de **GILBUÉS-PI**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS



O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada Território da Comunidade Tradicional Ribeirinha e Brejeira de Lagoa dos Martins - situado no Município de Gilbués, com área delimitada de 65,6529 ha (sessenta e cinco hectares, sessenta e cinco ares e vinte e nove centiares) e perímetro de 4.220,090 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pelas portarias: Portaria Discriminatória n.º 43/2021/DG - INTERPI, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 112, de 01/06/2021 página 12, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Comunidade Tradicional Ribeirinha e Brejeira de Lagoa dos Martins

IV) os confinantes: Imóvel SOBRAS, matrícula n.º 382, MUNDICA SANDRA DA SILVA TELES; Espólio de Leônidas Buenos; Rio Uruçuí Vermelho; Espólio de Antonio Tavares de Oliveira.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do



INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada "Território da Comunidade Tradicional Ribeirinha e Brejeira de Lagoa dos Martins" - situado no Município de Gilbués, com área delimitada de 65,6529 ha (sessenta e cinco hectares, sessenta e cinco ares e vinte e nove centiares) e perímetro de 4.220,090 m.

- CONFRONTANTES: Imóvel SOBRAS, matrícula n.º 382, MUNDICA SANDRA DA SILVA TELES; Espólio de Leônidas Buenos; Rio Uruçuí Vermelho; Espólio de Antonio Tavares de Oliveira.

- M E M O R I A L D E S C R I T I V O: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWA-M-5233, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-45°37'38,192", Latitude:-9°36'19,167" de altitude 316,19m; deste segue confrontando com a propriedade de SOBRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°52'13" e 780,59m até o vértice BARP-P-B017, de coordenadas Longitude:-45°37'28,136", Latitude:-9°36'42,530" de altitude 328,51m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LEONIDAS BUENOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°42'58" e 380,55m até o vértice BARP-M-B021, de coordenadas Longitude:-45°37'39,916", Latitude:-9°36'46,621" de altitude 312,81m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LEONIDAS BUENOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°15'20" e 90,46m até o vértice BARP-M-B019, de coordenadas Longitude:-45°37'42,757", Latitude:-9°36'47,469" de altitude 312,71m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LEONIDAS BUENOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°31'07" e 58,20m até o vértice BARP-MB018, de coordenadas Longitude:-45°37'44,507", Latitude:-9°36'48,224" de altitude 313,38m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LEONIDAS BUENOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°07'29" e 103,27m até o vértice BARP-M-B016, de coordenadas Longitude:-45°37'47,144", Latitude:-9°36'50,333" de altitude 311,88m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LEONIDAS BUENOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°54'04" e 306,74m até o vértice BARP-M-B025, de coordenadas Longitude:-45°37'56,901", Latitude:-9°36'52,765" de altitude 303,25m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LEONIDAS BUENOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°18'46" e 241,56m até o vértice BARP-M-B015, de coordenadas Longitude:-45°38'04,564", Latitude:-9°36'54,759" de altitude 311,80m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LEONIDAS BUENOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°41'05" e 327,56m até o vértice BARP-M-B013, de coordenadas Longitude:-45°38'12,633", Latitude:-9°37'01,797" de altitude 304,09m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO URUÇUÍ VERMELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°49'36" e 319,55m até o vértice BARP-M-B014, de coordenadas Longitude:-45°38'16,074", Latitude:-9°36'51,973" de altitude 308,16m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°17'38" e 1.221,26m até o vértice BARP-M-B024, de coordenadas Longitude:-45°37'43,148", Latitude:-9°36'29,343" de altitude 310,84m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°04'58" e 191,62m até o vértice BARP-P-B023, de



coordenadas Longitude:-45°37'43,359", Latitude:-9°36'23,110" de altitude 317,04m; deste segue confrontando com a propriedade de SOBRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°26'39" e 198,73m até o vértice DWA-M-5233, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.220,090 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Gilbués, 08/02/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005106/2023-61 SEI nº 011098429

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002141/2021-66 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000340/2024-82.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "FAZENDA DO MEIO" - situado no Município de **Bom Jesus-PI**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação



de terras devolutas localizadas na área denominada Fazenda do Meio - situado no Município de Bom Jesus-PI, com área delimitada de 149,1180 ha (cento e quarenta e nove hectares, onze ares e oitenta e centiares) e perímetro de 8.233,600 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pelas portarias: Portaria Discriminatória n.º 22/2021/DG - INTERPI, de 17/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 100, de 18/05/2021 página 27, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes/processos no INTERPI: Josué Parente Lustosa Elvas Sobrinho.

IV) os confinantes: Fazenda Barroão; Fazenda Santo Expedito; Fazenda Esperança; Vila Iracy e outros; Pedro Mendes; Damião Jerônimo de Medeiros; Universidade Federal do Piauí; Nestor de Araújo Pinheiro e Rodovia BR 135.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada "FAZENDA DO MEIO" - situado no Município de Bom



Jesus, com área delimitada de 149,1180 ha (cento e quarenta e nove hectares, onze ares e oitenta e centiares) e perímetro de 8.233,600 m.

- CONFRONTANTES: Fazenda Barroço; Fazenda Santo Expedito; Fazenda Esperança; Vila Iracy e outros; Pedro Mendes; Damião Jerônimo de Medeiros; Universidade Federal do Piauí; Nestor de Araújo Pinheiro e Rodovia BR 135.

- M E M O R I A L D E S C R I T I V O: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DT6-M-3927, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°19'42,490", Latitude:-9°04'14,157" de altitude 237,38m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BARROÇO, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°10' e 317,99m até o vértice GPRO-M-0099, de coordenadas Longitude:-44°19'37,311", Latitude:-9°04'23,136" de altitude 240,59m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO EXPEDITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°51' e 133,23m até o vértice GPRO-M-0098, de coordenadas Longitude:-44°19'37,528", Latitude:-9°04'27,467" de altitude 239,99m; 158°50' e 143,59m até o vértice GPRO-M-0097, de coordenadas Longitude:-44°19'35,831", Latitude:-9°04'31,825" de altitude 244,48m; 130°42' e 224,24m até o vértice GPRO-M-0096, de coordenadas Longitude:-44°19'30,265", Latitude:-9°04'36,586" de altitude 249,89m; 93°35' e 108,19m até o vértice GPRO-M-0095, de coordenadas Longitude:-44°19'26,729", Latitude:-9°04'36,806" de altitude 253,21m; 70°49' e 142,92m até o vértice GPRO-M-0094, de coordenadas Longitude:-44°19'22,309", Latitude:-9°04'35,279" de altitude 256,73m; 58°06' e 135,3m até o vértice GPRO-M-0103, de coordenadas Longitude:-44°19'18,547", Latitude:-9°04'32,953" de altitude 253,58m; 132°29' e 99,49m até o vértice GPRO-M-0102, de coordenadas Longitude:-44°19'16,145", Latitude:-9°04'35,140" de altitude 256,78m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BARROÇO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°36' e 2124,14m até o vértice DT6-V-5197, de coordenadas Longitude:-44°18'09,488", Latitude:-9°04'54,890" de altitude 333,154m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ESPERANÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°15' e 439,89m até o vértice AWSO-M-0523, de coordenadas Longitude:-44°18'16,528", Latitude:-9°05'07,381" de altitude 323,151m; deste segue confrontando com a propriedade de VILA ARACY E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°51' e 767,3m até o vértice DT6-M-3936, de coordenadas Longitude:-44°18'40,573", Latitude:-9°05'00,135" de altitude 300,251m; 287°01' e 394,07m até o vértice DT6-M-3937, de coordenadas Longitude:-44°18'52,911", Latitude:-9°04'56,378" de altitude 332,154m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO MENDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°02' e 497,8m até o vértice DT6-M-3938, de coordenadas Longitude:-44°19'08,496", Latitude:-9°04'51,630" de altitude 313,055m; deste segue confrontando com a propriedade de DAMIÃO JERÔNIMO DE MEDEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°02' e 616,79m até o vértice DT6-M-3939, de coordenadas Longitude:-44°19'27,807", Latitude:-9°04'45,749" de altitude 293,547m; deste segue



confrontando com a propriedade de UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°01' e 677,69m até o vértice DT6-M-3940, de coordenadas Longitude:-44°19'49,025", Latitude:-9°04'39,289" de altitude 296,242m; deste segue confrontando com a propriedade de NESTOR DE ARAÚJO PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°02' e 426,87m até o vértice DT6-M-3941, de coordenadas Longitude:-44°20'02,389", Latitude:-9°04'35,216" de altitude 236,197m; 319°34' e 101,98m até o vértice DT6-M-3942, de coordenadas Longitude:-44°20'04,554", Latitude:-9°04'32,689" de altitude 236,205m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA BR-135, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°48' e 882,16m até o vértice DT6-M-3927, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.233,600 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Município/UF: Bom Jesus-PI, 06/02/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.000340/2024-82 SEI nº 011134634

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 4219, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

DESPACHOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ- PGE-PI

DESPACHO PGE-PI/GAB/AP1 Nº 2/2024

PROCESSO Nº 00003.000876/2024-10

DE: PGE-PI/GAB/AP1

PARA: Gabinete do Procurador Geral - PGE-PI



Revisando os autos, constatou-se erro na numeração da Súmula aprovada em reunião ordinária CSPGE ocorrida no dia 12 de janeiro de 2024 e publicada no DOEE nº 29/2024 (IDs [011063173](#) e [011165179](#)). Assim, necessária a correção conforme segue:

SÚMULA CSPGE nº 56: Fica autorizada a desistência da ação de execução fiscal quando proposta em face de pessoa falecida anteriormente ao seu ajuizamento, dando-se baixa da respectiva inscrição na Dívida Ativa

Remetam-se novamente os autos ao Diário Oficial do Estado, para publicação e produção dos efeitos.

CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 4223, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.023473/2023-51

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No **Termo de Fomento nº011/2023** (id. [010504446](#)) celebrado entre a **Secretaria de Estado da Educação do Piauí- SEDUC** e a **ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE TÊNIS DE MESA**, CNPJ nº 17.531.734/0001-08, publicado no **DOE de nº246/2023 010587282**, de 27 de Dezembro de 2023, pag.295/296 .

1- Onde se lê:

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.2 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o valor de **RS 1.303.800,00 (um milhão trezentos e três mil e oitocentos reais)** em 05 (cinco) parcelas, sendo a **01ª(primeira) parcela** no valor de **R\$336.800,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)**, a **02ª (segunda) parcela** no



valor de **R\$ 312.334,00 (trezentos e doze mil e trezentos e trinta e quatro reais)**, a **03ª (terceira) parcela** no valor de **R\$ 312.333,00 (trezentos e doze mil trezentos e trinta e três reais)**, a **04ª (quarta) parcela** no valor de **R\$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)**, e a **05ª (quinta) e última parcela** no valor de **R\$ 312.333,00 (trezentos e doze mil trezentos e trinta e três reais)** conforme o seguinte cronograma:

Parcela	Valor	Momento do repasse
01ª	R\$ 366.800,00	DEZEMBRO/2023
02ª	R\$ 312.334,00	MAIO/2024
03ª	R\$ 312.333,00	NOVEMBRO/2024
04ª	R\$ 143.550,00	FEVEREIRO/2025
05ª	R\$ 312.333,00	MAIO/2025

02-Leia-se:

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.2 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o valor de **RS 1.303.800,00 (um milhão trezentos e três mil e oitocentos reais)** em 08 (oito) parcelas, sendo a **01ª(primeira) parcela** no valor de **R\$179.790,09 (cento e setenta e nove mil setecentos e noventa reais e nove centavos)**, a **02ª (segunda) parcela** no valor de **R\$ 160.420,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte reais)**, a **03ª (terceira) parcela** no valor de **R\$ 161.040,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta reais)**, a **04ª (quarta) parcela** no valor de **R\$ 161.040,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta reais)**, a **05ª (quinta) parcela** no valor de **R\$ 160.570,00 (cento e sessenta mil quinhentos e setenta reais)**, a **06ª(sexta) parcela** no valor de **R\$ 160.420,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte reais)**, a **07ª (sétima) parcela** no valor de **R\$ 160.570,00 (cento e sessenta mil quinhentos e setenta reais)** e a **08ª(oitava) e última parcela** no valor de **R\$ 160.420,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e vinte reais)** conforme o seguinte cronograma:

Parcela	Valor	Momento do repasse
01ª	R\$ 179.790,09	DEZEMBRO/2023
02ª	R\$ 160.420,00	MARÇO/2024



03ª	R\$ 160.570,00	JUNHO/2024
04ª	R\$ 161.040,00	SETEMBRO/2024
05ª	R\$ 160.570,00	DEZEMBRO/2024
06ª	R\$160.420,00	MARÇO/2025
07ª	R\$160.570,00	JUNHO/2025
08ª	R\$160.420,00	SETEMBRO/2025

SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4226, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário nº 35/2024, 20 de fevereiro de 2024., pag.Página 376, , relativo ao Processo nº: , contendo as seguintes alterações ao instrumento:

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - Trechos: Localidade Jenipapo: Rua Projetada 01 - 6.090 m²; Bairro Matias: Rua projetada 02 - 3.180 m²;



Localidade Calumbi: Rua Projetada 03 - 3.920 m²

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PISO INTERTRAVADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PI

Permanecendo inalterados os demais itens da referida publicação.

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4227, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 105/2023 - (COPEL-DER/PI)

PROCESSO Nº 00016.002522/2023-71.

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 105/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM AS SEGUINTE RUAS, CONJ. MANOEL EVANGELISTA: RUA 04 (FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO), RUA 06 (HEGESIPO MARQUES SÉRVIO), RUA 07 (RAIMUNDO NONATO ALVES), RUA 11 (SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS), RUA 12, RUA 13, RUA 14, RUA 15, RUA 22, RUA 24, RUA REGINALDO EVANGELISTA; RESIDENCIAL TABAJARA: RUA JABOATÃO (AV. GURUPÁ); BAIRRO SATÉLITE: RUA APOLO XI - TRECHO 01, RUA APOLO XI - TRECHO 02, RUA BELA; VILA SANTA VITÓRIA: RUA SANTA LUZIA, RUA ENG. JOSÉ COSTA FILHO, RUA GABRIEL BARBOSA; BAIRRO MORADA DO SOL: RUA JOSÉ ALTO DE ABREU, RUA MUNDINHO FERRAZ; CONJ. LEONEL BRIZOLA: RUA FRANCISCO DAS CHAGAS, RUA DAMOLÂNDIA, RUA PROF. MILTON, RUA DR. MILTÃO - TRECHO 01, RUA DR. MILTÃO - TRECHO 02, RUA BOQUIM; BAIRRO ILHOTAS: RUA JOTAL, RUA ANANIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO, RUA BALTAZAR MARANHÃO, RUA ESCRAVA ESPERANÇA GARCIA, RUA VAQUEIRO BALDOÍNO BARRETO, RUA MANOEL CLÁUDIO DE PAIVA, RUA ESTUDANTE PAULO PATRICK, RUA



EXPEDICIONÁRIO DA PAZ, RUA SÃO LOURENÇO, RUA SÃO JOSÉ LOPES (QUADRA H), RUA PROFESSORA MARLENE NUNES; BAIRRO ACARAPE: RUA SÃO PAULO, AV. BAHIA, RUA ALAGOAS, AV. PERNAMBUCO, RUA PARAÍBA, RUA FREI SEGISMUNDO; BAIRRO PIO XII: RUA DAVID CALDAS, RUA 7 DE SETEMBRO; RESIDENCIAL TERESINA SUL: RUA 14, COM ÁREA TOTAL DE 128.045,30 M².

Empresa Vencedora: TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85.

Valor da Proposta: R\$ 11.226.923,07 (onze milhões, duzentos vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 22 de fevereiro de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4244, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.001132/2023-50

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 019/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina - PI, na Associação dos Idosos do bairro Santa Clara e adjacências (Parque Jacinta) com uma área total de 3.262,00 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa Franca Construções e Energia LTDA (CNPJ nº 03.300.339/0001-03), pelo valor global de R\$ 304.054,88 (trezentos e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito reais).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Maria Vilani da Silva



Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4246, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: 00310.001130/2023-61

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 020/2023 - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina- PI, na comunidade Alto dos Ipês, Tabajaras, com uma área total de 5.717,00 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03) pelo valor global de R\$ 539.035,57 (quinhentos e trinta e nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4249, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: 00310.00121/2023-70

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 025/2023 - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Parnaíba- PI, na Av. Armando Cajubá com uma área total de 3.000,00 m².



A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03) pelo valor global de R\$ 290.409,78 (duzentos e noventa mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4253, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.001129/2023-36

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 018/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina- PI, no Assentamento 28 de Agosto com uma área total de 9.478,00 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa Franca Construções e Energia LTDA (CNPJ nº 03.300.339/0001-03), pelo valor global de R\$ 876.395,48 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4265, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.001124/2023-11

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 016/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina - PI, no Parque Xixá-Pedra Mole com uma área total de 3.600,00 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa Franca Construções e Energia LTDA (CNPJ nº 03.300.339/0001-03), pelo valor global de R\$ 349.458,90 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4269, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 016/2023**

PROCESSO SEI Nº 00224.000538/2023-94

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.000538/2023-94,



HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 016/2023, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de limpeza e desassoreamento de açudes localizados no município de Agricolândia - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa : QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 880.907,27 (oitocentos e oitenta mil novecentos e sete reais e vinte e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4278, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS - Relançamento nº 02/2023/EMGERPI-PI/PRES/DAFC/PREGAO-EMGERPI-PI

PROCESSO Nº 00120.002666/2023-31.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico - Relançamento nº 02/2023/EMGERPI-PI/PRES/DAFC/PREGAO-EMGERPI-PI

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, visando atender as demandas da EMGERPI, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas e descritas na tabela constante no edital (ID. [010903261](#)).



Empresa Vencedora: BEL MICRO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 71.052.559/0001-03.

Valor da Proposta: R\$ 171.242,52 (cento e setenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Data de adjudicação: 16 de fevereiro de 2024.

Data da Homologação: 19 de fevereiro de 2024.

Signatário: ADROALDO ARAÚJO REIS, Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.

	Descrição do item	Quantitativo	Valor de referencia (R\$)	Valor total do item (em reais R\$)
Item: 0001	APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H. Somente ciclo frio; Selo Procel A, IDRS > 5,5 - conforme Portaria Inmetro no 269, de 2021; Compressor de velocidade variável; Com filtro antibacteriano; Controle remoto s/ fio; Gás refrigerante R-410A ou R32; Tensão 220V; Composto de unidades condensadora e evaporadora; Serpentina da Condensadora em cobre; Linha de Líquido: Tubo de cobre Ø1/4"; Linha de Sucção: Tubo de cobre Ø1/2"; Primeiro uso e não recondicionado;; Garantia de 01 ano e contar com assistência técnica em Teresina-PI. A LICITAÇÃO SERÁ EM LOTE ÚNICO, COMPOSTO POR TRÊS ITENS - 1) APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, 2) APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, 3) APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, conforme constante do Termo de Referência	13,00	1.834,11	23.830,43



Item 2	APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H. Somente ciclo frio; Selo Procel A, IDRS > 5,5 - conforme Portaria Inmetro no 269, de 2021; Compressor de velocidade variável; Com filtro antibacteriano; Controle remoto s/ fio; Gás refrigerante R-410A ou R32; Tensão 220V; Composto de unidades condensadora e evaporadora; Serpentina da Condensadora em cobre; Linha de Líquido: Tubo de cobre Ø1/4"; Linha de Sucção: Tubo de cobre Ø1/2"; Primeiro uso e não recondicionado; Garantia de 01 ano e contar com assistência técnica em Teresina-PI. A LICITAÇÃO SERÁ EM LOTE ÚNICO, COMPOSTO POR TRÊS ITENS - 1) APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, 2) APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, 3) APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, conforme constante do Termo de Referência.	41	2.743,49	112.442,09
-----------	---	----	----------	------------



Item 3	APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H; Somente ciclo frio; Selo Procel A, IDRS > 5,5 - conforme Portaria Inmetro no 269, de 2021; Compressor velocidade variável; Com filtro antibacteriano; Controle remoto s/ fio; Gás refrigerante R-410A ou R32; Tensão 220V; Composto de unidades condensadora e evaporadora; Serpentina da Condensadora em cobre; Linha de Líquido: Tubo de cobre Ø3/8"; Linha de Sucção: Tubo de cobre Ø5/8"; Primeiro uso e não reconicionado; Garantia de 01 ano e contar com assistência técnica em Teresina-PI. A LICITAÇÃO SERÁ EM LOTE ÚNICO, COMPOSTO POR TRÊS ITENS - 1) APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, 2) APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, 3) APARELHO AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, conforme constante do Termo de Referência.	10	3.498,00	34.970,00
	VALOR TOTAL			R\$ 171.242,52

EMPRESA VENCEDORA NOS ITENS 1, 2 E 3:**RAZÃO SOCIAL: BEL MICRO TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ: 71.052.559/0001-03.

ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, n. 65, Bairro Campina Verde, Cidade de Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.150-971.

CONTATO: (31) 2532-0301 (opção 6) / (31) 99317-0735.

E-MAIL: licitacao@belmicro.com.br

REPRESENTANTE: Aroldo de Vasconcelos Costa Ker - Diretor comercial. CPF: 933.***.***-**; RG:



MG550***.

SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4284, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA (SEFIR/PI)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E A EMPRESA J L PEREIRA DA COSTA LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Universitária, nº 750 15º Andar - Bairro de Fátima - Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário **FIRMINO SOARES PAULO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.***.46* SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.248.***-20 ; e a Empresa J L PEREIRA DA COSTA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Professor Pires Gayoso, Nº 911, Edifício Rd Parente Sala 7 Bairro São João, CEP: 64046-435, inscrita no CNPJ sob o nº **44.296.790/0001-70**, aqui representada por **JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA**, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.911.***-00, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000365/2023-12, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 560101



Fonte: 500

Programa de Trabalho: 1041

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade, com os seguintes dados:

Destinatário: J L PEREIRA DA COSTA LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3506-8

Conta-Corrente: 65397-7

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

FIRMINO SAORES PAULO

Secretário SEFIR

J L PEREIRA DA COSTA LTDA



Jorge Luiz Pereira Da Costa

Sócio Administrador

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 4259, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E A EMPRESA **UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Universitária, nº 750 15º Andar - Bairro de Fátima - Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário **FIRMINO SOARES PAULO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.***.46* SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.248.***-20 ; e a Empresa e **UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Antônio de Castro Franco, nº 1880, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 49.160.097/0001-99, aqui representada por Laise Rodrigues Soares, sócia administradora, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.364.***-30, e RG nº 3.***.28*-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000484/2023-67 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 560101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 1041

Elemento de Despesa: 339039 **Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade, com os seguintes dados:



Destinatário: UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 5602-2

Conta-Corrente: 75.471-4

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
FIRMINO SAORES PAULO
Secretário SEFIR

UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

LAISE RODRIGUES SOARES
SÓCIA ADMINISTRADORA



(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 4274, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E A EMPRESA J L PEREIRA DA COSTA LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Universitária, nº 750 15º Andar - Bairro de Fátima - Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário **FIRMINO SOARES PAULO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.***.46* SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.248.***-20 ; e a Empresa J L PEREIRA DA COSTA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Professor Pires Gayoso, Nº 911, Edifício Rd Parente Sala 7 Bairro São João, CEP: 64046-435, inscrita no CNPJ sob o nº **44.296.790/0001-70**, aqui representada por JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.911.***-00, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000310/2023-02, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 560101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 1041

Elemento de Despesa: 339039



Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade, com os seguintes dados:

Destinatário: J L PEREIRA DA COSTA LTDA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3506-8

Conta-Corrente: 65397-7

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2023.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
FIRMINO SAORES PAULO



Secretário SEFIR

J L PEREIRA DA COSTA LTDA

CNPJ Nº 44.296.790/0001-70

Jorge Luiz Pereira Da Costa

Sócio Administrador

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 4277, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

REGULARIDADES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Relação dos Docentes nomeados, em virtude de aprovação no Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Docente Efetivo da FUESPI, regido pelo EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023 - RETIFICADO.

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4270, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PIAÚÍ - FUESPI**

Relação dos Docentes nomeados, em virtude de aprovação no Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Docente Efetivo da FUESPI, regido pelo EDITAL PREG/UESPI nº 001/2023 - RETIFICADO.

INSCRIÇÃO - CANDIDATO	CLASSE/REGIME	ÁREA	CAMPUS/CENTRO
195448 THYCIANE SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE-20H	ADMINISTRAÇÃO	CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA (URUÇUI - PI)
196157 FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO	AUXILIAR-20H	ADMINISTRAÇÃO	CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA (URUÇUI - PI)
199862 LAISE DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR-40H	ADMINISTRAÇÃO	CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA (URUÇUI - PI)
191550 WESLAYNE NUNES DE SALES	AUXILIAR-20H	BIBLIOTECONOMIA	POETA TORQUATO NETO CCSA (TERESINA - PI)
196613 ANDREINA ALVES DE SOUSA VIRGINIO	AUXILIAR-20H	BIBLIOTECONOMIA	POETA TORQUATO NETO CCSA (TERESINA - PI)
193588 ARYSA CABRAL BARROS	AUXILIAR-20H	BIBLIOTECONOMIA	POETA TORQUATO NETO CCSA (TERESINA - PI)
198563 ERASMO ARTUR DA SILVA JÚNIOR	ASSISTENTE-20H	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
192101 ANTONIO VICTOR ALENCAR LUNDGREN	ASSISTENTE-20H	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)



193297 LUCIANO ROBERTO DA SILVA LEAL	AUXILIAR-40H	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
195569 EDYPO ROCHA MOURA	ASSISTENTE-20H	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
194035 FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO	ASSISTENTE-40H	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
197615 ALINE GALVÃO VILARINDO	AUXILIAR-20H	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
195402 HELLEN DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR-20H	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
193883 CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA	AUXILIAR-40H	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(DESISTENTE)
197599 AMÉLIA COELHO RODRIGUES MACIEL	ASSISTENTE-20H	DIREITO	PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS - PI)
192905 ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA	ASSISTENTE-40H	DIREITO	DOM JOSÉ DIAS VASQUEZ (BOM JESUS - PI)
194107 MARIA CLAUDIA ALMENDRA FREITAS VELOSO	AUXILIAR-20H	DIREITO	DOM JOSÉ DIAS VASQUEZ (BOM JESUS - PI)
199686 FRANCISCO TARCISIO ROCHA GOMES JUNIOR	AUXILIAR-40H	DIREITO	PROF. ANTÔNIO GEOVANI DE SOUSA (PIRIPIRI - PI)
195513 JOÃO PEDRO PACHECO CHAVES	AUXILIAR-40H	DIREITO	PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS - PI)
195418 ALEKSSANDRO SOUZA LIBERIO	AUXILIAR-40H	DIREITO	PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS - PI)
193115 MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES RIBEIRO	AUXILIAR-40H	EDUCAÇÃO FÍSICA	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
198072 LUÍS FELIPE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR-20H	ENFERMAGEM	PROF. ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA (PARNAÍBA - PI)
199199 PATRESE VERAS QUELEMES	AUXILIAR-40H	ENGENHARIA ELÉTRICA	POETA TORQUATO NETO CTU (TERESINA - PI)
192123 MAURO ANTONIO GUIMARAES CLARK	AUXILIAR-40H	ENGENHARIA ELÉTRICA	POETA TORQUATO NETO CTU (TERESINA - PI)
192122 IULLE DE MACEDO GUERRA NEVES	AUXILIAR-40H	ENGENHARIA ELÉTRICA	POETA TORQUATO NETO CTU (TERESINA - PI)



194976 ANDERSON FELIPE LEITE DOS SANTOS	ASSISTENTE-20H	GEOGRAFIA	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
199025 PATRÍCIA BARBOSA PEREIRA	ASSISTENTE-20H	GEOGRAFIA	PROF. ARISTON DIAS LIMA (SÃO RAIMUNDO NONATO - PI)
195551 LINEU APARECIDO PAZ E SILVA	AUXILIAR-20H	GEOGRAFIA	HERÓIS DO JENIPAPO (CAMPO MAIOR - PI)
195415 STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR-20H	GEOGRAFIA	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
196829 JUCELIA MARIA ROCHA OLIVEIRA	AUXILIAR-20H	GEOGRAFIA	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
197448 PEDRO PAULO PINTO MAIA FILHO	AUXILIAR-40H	GEOGRAFIA	PROF. ARISTON DIAS LIMA (SÃO RAIMUNDO NONATO - PI)
198418 DAVID TAVARES BARBOSA	AUXILIAR-40H	GEOGRAFIA	PROF. ARISTON DIAS LIMA (SÃO RAIMUNDO NONATO - PI)
193171 YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO	ASSISTENTE-20H	HISTÓRIA	PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ (OEIRAS - PI)
191629 MARIA LUAND BEZERRA CAMPELO	AUXILIAR-40H	LETRAS/INGLÊS	POETA TORQUATO NETO CCHL (TERESINA - PI)
193054 ANTONIO ARTUR SILVA CANTUÁRIO	AUXILIAR-20H	LETRAS/PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA)	DOM JOSÉ DIAS VASQUEZ (BOM JESUS - PI)
195233 DHEIKY DO REGO MONTEIRO ROCHA	AUXILIAR-20H	LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA)	DOM JOSÉ DIAS VASQUEZ (BOM JESUS - PI)
198759 CHRISTOPHER CARLISSON DE SOUSA QUEIROZ	ASSISTENTE-20H	MATEMÁTICA	PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ (OEIRAS - PI)
199666 THASSIO LUAN ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE-20H	MATEMÁTICA	PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ (OEIRAS - PI)
197921 ANTONIO NILSON ALVES SILVA JÚNIOR	ASSISTENTE-20H	MATEMÁTICA	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
198977 RUAN DIEGO DA SILVA PAIVA	ASSISTENTE-20H	MATEMÁTICA	PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ (OEIRAS - PI)
197749 JOSE DANUSO ROCHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE-40H	MATEMÁTICA	POETA TORQUATO NETO CCN (TERESINA - PI)



193677 EDIMILSON LOPES DIAS JUNIOR	AUXILIAR-40H	MATEMÁTICA	PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ (OEIRAS - PI)
198812 GUSTAVO DE SOUSA FERREIRA DIAS	AUXILIAR-40H	MATEMÁTICA	PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ (OEIRAS - PI)
197024 ADRIANO BASTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR-20H	MEDICINA (ANESTESIOLOGIA)	POETA TORQUATO NETO CCS (TERESINA - PI)
200515 CAROLINE SOUSA COSTA	AUXILIAR-20H	MEDICINA (DERMATOLOGIA)	POETA TORQUATO NETO CCS (TERESINA - PI)
195224 CÁSSIA GABRIELLE ALVES TORRES	AUXILIAR-20H	MEDICINA (GERIATRIA)	POETA TORQUATO NETO CCS (TERESINA - PI)
195679 AL YSSON FIGUEREDO DE BRITO	AUXILIAR-20H	MEDICINA (PEDIATRIA)	POETA TORQUATO NETO CCS (TERESINA - PI)
195315 EDVAR SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR-20H	MEDICINA (UROLOGIA)	POETA TORQUATO NETO CCS (TERESINA - PI)
191556 RODRIGO BENEVIDES BARBOSA GOMES	AUXILIAR-40H	FILOSOFIA	PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS - PI)
193663 DIRNO VILANOVA DA COSTA	ASSISTENTE-20H	PEDAGOGIA	PROF. ARISTON DIAS LIMA (SÃO RAIMUNDO NONATO - PI)
198842 MARIA VIRLÂNDIA DE MOURA LUZ CORZO	ASSISTENTE-20H	PEDAGOGIA	PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ (OEIRAS - PI)
200032 TELMA CRISTINA RIBEIRO FRANCO	ASSISTENTE-40H	PEDAGOGIA	HEROIS DO JENIPAPO (CAMPO MAIOR - PI)
195044 ALLAN DIÉGO RODRIGUES FIGUEIREDO	ASSISTENTE-40H	PEDAGOGIA	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
192486 MARILANGE RIBEIRO VENTURA DE SANTANA	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA	PROF. ARISTON DIAS LIMA (SÃO RAIMUNDO NONATO - PI)
200350 TYAGO HENRIQUE ALVES SARAIVA CIPRIANO	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
196792 FRANCISCO AFRANIO RODRIGUES TELES	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA	PROF. ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA (PARNAÍBA - PI)
194920 DALVA DE ARAUJO MENEZES	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA	PROF. ANTÔNIO GEOVANI DE SOUSA (PIRIPIRI - PI)



192031 ALEX DE MESQUITA MARINHO	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA	PROF. ANTÔNIO GEOVANI DE SOUSA (PIRIPIRI - PI)
198341 RICARDO NEVES COUTO	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)	(DESISTENTE)
197830 SILVANAALVES CARDOSO	AUXILIAR-20H	LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)	PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS - PI)
192239 MIZAEL Y BATISTA DE BRITO FREIRE	AUXILIAR-20H	LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)	PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS - PI)
192191 JÚLIA MARIA MUNIZ ANDRADE	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA (LIBRAS)	DOM JOSÉ DIAS VASQUEZ (BOM JESUS - PI)
192340 CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DE MACÊDO	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA (LIBRAS)	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
197875 REJANE MARIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE-20H	QUÍMICA	POETA TORQUATO NETO CCN (TERESINA - PI)
192538 NIELSON JOSÉ SILVA FURTADO	AUXILIAR-20H	QUÍMICA	PROF. ANTÔNIO GEOVANI DE SOUSA (PIRIPIRI - PI)
194877 EDINILTON MUNIZ CARVALHO	AUXILIAR-20H	QUÍMICA	PROF. ANTÔNIO GEOVANI DE SOUSA (PIRIPIRI - PI)
198131 DEBORA ARAUJO DE CARVALHO	AUXILIAR-40H	ZOOTECNIA	POETA TORQUATO NETO CCA (TERESINA - PI)
195220 GLEYSON VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR-40H	ZOOTECNIA	DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTI BARROS (CORRENTE - PI)
193299 JULIANA DA SILVA BARROS	AUXILIAR-40H	ZOOTECNIA	DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTI BARROS (CORRENTE - PI)
192513 LUIZ DANIEL ALBUQUERQUE DIAS	AUXILIAR-40H	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PCD	PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS - PI)
198153 ERICK LEONARDO FREIRE CARVALHO	AUXILIAR-40H	DIREITO -PCD	DOM JOSÉ DIAS VASQUEZ (BOM JESUS - PI)
194062 ATOS APOLLO SILVA BORGES	ASSISTENTE-20H	ENGENHARIA ELÉTRICA - PCD	POETA TORQUATO NETO CTU (TERESINA - PI)
199166 KEITY FARIAS ABI-ACKEL	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA LIBRAS - PCD	DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTI BARROS (CORRENTE - PI)



198321 FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR-20H	ADMINISTRAÇÃO - PNP	CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA (URUÇUÍ - PI)
193095 ODILANIR DE OLIVEIRA LEÃO	AUXILIAR-40H	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PNP	DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO - PI)
195243 NILMAN DO NASCIMENTO SILVA LÉDA	AUXILIAR-40H	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PNP	PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS - PI)
192106 FRANK AGUIAR RODRIGUES	ASSISTENTE-40H	DIREITO - PNP	DEP. JESUALDO CAVALCANTI BARROS (CORRENTE - PI)
192978 MARIANA CAVALCANTE MOURA	AUXILIAR-40H	DIREITO - PNP	DEP. JESUALDO CAVALCANTI BARROS (CORRENTE - PI)
195675 HELENA VANESSA MARIA DA SILVA	AUXILIAR-40H	GEOGRAFIA - PNP	PROF. ARISTON DIAS LIMA (SÃO RAIMUNDO NONATO - PI)
198440 JOAO VINÍCIUS DA SILVA	ASSISTENTE-20H	MATEMÁTICA - PNP	PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS - PI)
200575 ENAYDE FERNANDES SILVA DIAS	ASSISTENTE-40H	PEDAGOGIA - PNP	(DESISTENTE)
198319 JEFERSON GOMES DE SOUSA	AUXILIAR-20H	PEGAGOGIA - PNP	DOM JOSÉ DIAS VASQUEZ (BOM JESUS - PI)
195966 NILZENE NATANIEL DE SANTANA NASCIMENTO	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA - PNP	CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA (URUÇUÍ - PI)
199863 MARIA DA LUZ OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA LIBRAS - PNP	CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA (URUÇUÍ - PI)
200366 MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA LIBRAS - PNP	PROF. ARISTON DIAS LIMA (SÃO RAIMUNDO NONATO - PI)

TERESINA, PI, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO GERAL DO CONCURSO



EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº1. 007 SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 17º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA - RAÍZES BRASILEIRAS, que acontece nos dias 08 a 12/05/2024, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília/ DF, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. - O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 40m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília/ DF.
2. - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento. A Feira acontece nos dias 08 a 12/05/2024, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília/ DF.

2. DAS OPORTUNIDADES

1. - Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais: - 03 para entidades representativas; - 5 para artesão individual.
2. Dentre as 10 oportunidades contém reservadas duas (02) vagas para Cadastro Reserva, rege entao este edital 8 vagas titulares e 2 em cadastro reserva.
3. - Cada entidade deverá ter um (01) representante indicado pela entidade para participar no estande do estado do Piauí, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. - Poderão participar da seleção:
 - I. Artesão Individual que:



- a. Que o artesão seja maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras);
- d. Que resida e que tenha sede no Estado do Piauí.

I. Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- a. Tenha sido legalmente constituída;
- b. Cada entidade deverá ter um (01) representante indicado pela entidade para participar no estande do estado do Piauí, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.
- c. Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I- Artesão individual:

- Carteira do SICAB;
- Portfólio com imagens do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras peças;
- Comprovante de residência recente (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.

II - Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- Portfólio com imagens dos artesãos produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras peças;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês);
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a



COVID-19, com pelo menos 02 doses, de todos os artesãos que serão beneficiados;

- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

2. - As inscrições serão realizadas no período de 26 de fevereiro de 2024 à 26

de Março de 2024 das seguintes formas:

1. - Presencialmente, na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, no Setor de Eventos, localizada na Rua Paissandú, das 08 às 13h.
2. - De forma on-line, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, através do site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br.
 - a. Os dados para preenchimento da ficha de inscrição on-line ou ficha física é de inteira responsabilidade do candidato.
 - b. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
 - c. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, confirmando a sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao edital de chamamento público.
3. - Só serão aceitas para análise as inscrições com documentação completa de acordo com o item 4.1.
4. - A Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as 23h 59 do último dia estipulado para a realização da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

1. - Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6,

terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos e vídeos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual do Piauí), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
-------------------	-----------	------



1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	3
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
8.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/ características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	4
9.	Utilizar maquineta de cartão de crédito/ débito/ PIX na comercialização dos produtos	5	1
10.	Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos, em Feiras e Eventos.	5	4
TOTAL		125	

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 70 pontos.

2. - Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
3. - Interação de designer (possuir peças-coleção criada com participação de designer notoriamente conhecido).
4. - Coleção de produtos (possuir coleção com pelo menos produtos que conversem entre si para exposição e venda)
5. - Os contemplados por este edital deverão se dispor de máquina de cartão e PIX.
6. - Quanto ao limite de CUBAGEM ou ESTOCAGEM, fica estabelecido o limite de 150



peças para artesãos individuais e 500 peças para entidades.

7. - No dia 29 de março de 2024 será divulgada a lista provisória, no site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
8. - Os participantes poderão apresentar recursos no dia 01 a 03 de abril de 2024, por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital, presencialmente na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense ou de forma on-line, através do e-mail edital.sudarpi@gmail.com.
9. - No dia 05 de abril de 2024 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação.
10. - Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.
11. - No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente, após comunicação à Coordenação por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 desse edital, e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
12. - No caso de não preenchimento das vagas destinadas as entidades, as mesmas serão preenchidas pelos artesãos individuais conforme a ordem de classificação.
13. - Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

1. Tradição (item de avaliação nº 4);
2. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
3. Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8);
14. - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.



15. - Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI), www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

1. - A vigência do processo seletivo será até a realização do 17º SALÃO DO ARTESANATO - RAIZES BRASILEIRAS.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital.	22/02/2024
Início das inscrições	26/02/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	26/03/2024
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	27/03/2024
Divulgação da lista provisória.	29/03/2024
Prazo para encaminhamento de recurso.	01 a 03/04/2024
Prazo para análise do recurso.	04/04/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção.	05/04/2024
Reunião preparatória para início das atividades - expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	25/04/2024
Recebimento das peças.	26 a 30/04/2024
Período do evento.	08 a 12/05/2024
Recolhimento/ entrega das peças (volta).	20 a 23/05/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. - As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo



Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou entidades representativas, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso, Carta de Anuência (Anexos III, IV, e V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, no período de 04/03/2024 a 04/04/2024, em local informado no site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense.

2. - As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
3. - Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
4. - O artesão associado a uma entidade representativa não poderá se habilitar ao chamamento público na condição de artesão individual.
5. - A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.- É de responsabilidade do artesão individual e Entidades representativas a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI).
6. - O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão individual e Entidades representativas.
7. - As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, entidade representativa, 20 a 23 de Maio de 2024 segundo orientação da logística, ultrapassando o prazo ora mencionado a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos aos volumes .
8. - Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
11. - Fica vedada a inscrição do artesão nas condições de Individual e Integrantes de Entidades representativas que tenha adquirido espaço em estandes particulares, considerando o resultado da seleção divulgado pela Coordenação do 17º SALÃO DO ARTESANATO - RAIZES BRASILEIRAS.



- 11. - No caso de impossibilidade de participação do artesão expositor na feira, o substituto deverá apresentar na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) uma procuração considerando o item 3 e o anexo III (Procuração AD NEGOTIA) ,caso não apresente em tempo razoável será considerado como desistente e estará sujeito a penalidades ,como de veto para inscrições futuras em editais e seleções realizados pela Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI .

- 11. - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

- 11. O Artesão individual deve escolher uma unica tipologia de representatividade cultural como os requisitos mencionados no item 5.3. Quanto as Entidades representativas (associações, cooperativas etc...), poderão escolher até 3 (três) tipologias de representatividade cultural,tendo em vista que será considerado a tipologia primaria como concorrente deste edital e as opções secundárias estaram sujeitas a análise de aceite,visto que o critério de corte para as tipologias secundárias também será a quantidade de inscritos no eixo de tipologia primária.

- 11. - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado da Cultura - SECULT

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

17º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA - RAÍZES BRASILEIRAS -Local: Brasília

1) Identificação do Artesão

Nome:

Telefone:_Celular/WhatsApp:

Endereço_CEP:

Cidade:_UF:_Nº da Carteira Nacional do Artesão:_Validade:

RG:_CPF:

E-mail:

2) Identificação da Produção e tipologias



2.1 Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal:

- 1)
- 2)
- 3)

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

2.2 Tipologia para seleção:

- a) primária para concorrer : _____
- b) secundária para concorrer: _____
- c) terciário para concorrer: _____

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? Caso positivo, quais?

3.2 Informe os beneficiários diretos/ indiretos da sua produção:

a) Beneficiários diretos: b) Beneficiários indiretos:

3.

Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.

O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.

O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

5.

Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

5.

Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

3.7 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?

() sim () não

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: ,

,, portador(a) do RG sob o nº, inscrito(a) no CPF sob o nº

, residente e domiciliado(a) em



OUTORGADO:_,

,, portador(a) do RG sob o nº_-, inscrito(a) no CPF sob o nº_-, residente e domiciliado(a) em

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_,_de_ de 2024.

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu,_, portador (a) do RG de nº_-, inscrito (a) no CPF sob nº_-, residente no endereço_-, na cidade de
, selecionado (a) para comercializar minha produção no 17º SALÃO DO ARTESATO DE BRASÍLIA-
RAÍZES BRASILEIRAS-, Brasília, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº
001/2024, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do PIAUÍ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, na reunião preparatória para início das atividades.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.



5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

,_de_de 2024.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu,_, portador (a) do RG de nº_, inscrito (a) no CPF sob nº

, residente no endereço

, na cidade de

, representante legal da

, CNPJ_,

Inscrição Estadual nº_, , situada no endereço

na cidade de

, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no 17ª SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA - RAÍZES BRASILEIRAS, Brasília,

comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2024, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas por integrantes da



segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_,_de_ de 2024.

(Assinatura e nome do responsável legal)

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu,_, portador (a) do RG de nº_, inscrito (a) no CPF sob nº

, residente no endereço

, na cidade de

, representante legal da

, CNPJ_,

Inscrição Estadual nº_, situada no endereço

na cidade de

, selecionado (a) para comercializar minha produção, no 17º SALÃO DO ARTESATO DE BRASÍLIA-RAÍZES BRASILEIRAS-, Brasília, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2024, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, por meio _____.

Assumo também ter ciência de que:



1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas por membro da _____ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_,de_de 2024.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)

RELAÇÃO DOS ARTESÃOS REPRESENTADOS ENTIDADE/ ASSOCIAÇÃO

NOME DO ARTESÃO	CPF	TELEFONE	Nº SICAB	VALIDADE



DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,_, portador

(a) do RG de nº_, inscrito (a) no CPF sob nº

, residente no endereço

na cidade de_, declaro possuir poderes para autorizar que a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 001/2024, referente ao 17º SALÃO DO ARTESATO DE BRASÍLIA-RAÍZES BRASILEIRAS-, a realizar-se de 08 a 12 de Maio de 2024, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SUDARPI, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_,_de_ de 2024.



(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4203, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

VALTÉRIO BENVENU MANGANELI, CPF n.º 032.***.***-87, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação n.º 6906/19, da Atividade de Plantio de Grãos (Culturas Anuais) exercida na Fazenda Flor da Serra, localizada na Zona Rural do Município de Bom Jesus-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4165, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 – Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença Prévia do Projeto Piripiri II (LD+SE), localizado no município de Piripiri no estado do Piauí. Teresina - PI, fevereiro de 2024.

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 – Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença de Instalação do Projeto Piripiri II (LD+SE), localizado no município de Piripiri no estado do Piauí. Teresina - Pi, fevereiro de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4166, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

“**MARRUAS SOLAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a PRORROGAÇÃO da Licença Prévia nº 00976-7/2023 do Complexo Fotovoltaico Marruás Solar e LT 500 kV Marruás – Parnaíba III, com validade até 28/04/2024, a ser localizado na zona rural do Município de Bom Princípio do Piauí, PI. A Audiência Pública do EIA/RIMA foi realizada no dia 26/01/2024”



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4168, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

MAURICIO RATAJCZYK REAMI, CPF Nº 027.***.***-83, TORNA AO PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMAR AS LICENÇAS PREVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO E AD, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO AGRICOLAS (GRÃOS), NA FAZ. QUERO-QUERO, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA - PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4170, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

O **MICHEL DOS ANJOS SOBRAL (CPF: 997.***.***-20)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a regularização ambiental através da Licença de Operação (LO) para a atividade desenvolvida (forragicultura e criação de bovinos e bubalinos em regime extensivo ou semi-extensivo) no empreendimento Fazenda Vale Da Serra, situado na zona rural do município de Parnaíba, Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4175, datada de 22 de fevereiro de 2024.)

RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE LTDA - CNPJ 31.711.512/0001-90, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares da **Localidade: FAZENDA OLHO D'ÁGUA** município de **RIBEIRO GONÇALVES - Coordenadas Geográficas: S 7° 39' 11" e W 45°11' 29"** Bacia Hidrográfica - Rio Parnaíba - Sub Bacia: Rio Dif do Alto Parnaíba - **Volume Anual Requerido (m³/ano) : 19.710 Finalidades do uso da água: OUTROS USOS (Lavagem das Placas Solar)**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4230, datada de 22 de fevereiro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

